CÓPIA DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

RESUMO DO PROCESSO

OP 1919/2026- Contratação de Show Artístico Nacional com "JEFFERSON E SUELLEN" para compor a programação do evento "38º Aniversario politico de Vargem Alta"

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **29/05/2026 12:55:16** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: IZABELLA DONARDELLI DONNA (COORDENADOR - COTES - SEFAZ - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (106)			
#	**DOCUMENTO**	**INCLUSO?**	**PÁGINAS**
#1	2026-L3V3Z9 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#2	2026-NS6LPR - 07- DOCUMENTOS JEFFERSON E SUELLEN	Sim	29
#3	2026-DM1NQP - 03 - ETP - JEFFERSON E SUELLEN	Sim	5
#4	2026-K6NXGM - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE JEFFERSON E SUELLEN [Desentranhado]	Sim	3
#5	2026-D61DK4 - 02 - DFD -JEFFERSON E SUELLEN	Sim	3
#6	2026-20G52Z - 01-2026 - Memorando - SHOW JEFFERSON E SUELLEN [Desentranhado]	Sim	2
#7	2026-LBC22V - 06 - TERMO DE REFERENCIA - JEFFERSON E SUELLEN	Sim	8
#8	2026-9GGQWH - 04 - Mapa de Risco JEFFERSON E SUELLEN	Sim	7
#9	2026-JMTG40 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#10	2026-5767TS - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#11	2026-9C036K - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#12	2026-D8ZS15 - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL JEFFERSON E SUELLEN	Sim	3
#13	2026-2NVT40 - 01- Memorando - SHOW JEFFERSON E SUELLEN	Sim	2
#14	2026-S9GJKQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#15	2026-BCC9HN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#16	2026-7MVSBV - DESPACHO PROCESSUAL 2026-HBQ0N (SECTUR - SHOW ARTÍSTICO "JEFFERSON E SUELLEN")	Sim	2
#17	2026-84W4HR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#18	2026-44C5G9 - Proposta detalhada Jefferson e Suellen - Vargem Alta - ES (1)	Sim	2
#19	2026-T9CZD5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#20	2026-RR538X - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-HBQ0N (SECTUR - SHOW JEFFERSON E SUELLEN)	Sim	2
#21	2026-LJCZL4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#22	2026-0ZNSL9 - PRÉ-EMPENHO 26 - LL VILAS EVENTOS LTDA	Sim	2
#23	2026-FJ16VT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#24	2026-18SZLZ - CHECK LIST	Sim	3
#25	2026-M2V0Z1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#26	2026-FPL1PQ - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-FDWGL - SHOW ARTÍSTICO - JEFFERSON E SUELLEN	Sim	13
#27	2026-44H1MF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#28	2026-Q683P3 - 02 - DFD -JEFFERSON E SUELLEN	Sim	3
#29	2026-QBG59C - 03 - ETP - JEFFERSON E SUELLEN	Sim	5
#30	2026-CZ7DL4 - 04 - Mapa de Risco JEFFERSON E SUELLEN	Sim	7
#31	2026-T09B1R - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE JEFFERSON E SUELLEN	Sim	3
#32	2026-1B4D2D - 06 - TERMO DE REFERENCIA - JEFFERSON E SUELLEN	Sim	8
#33	2026-K0HGFC - Contrato de Exclusividade Jefferson e Su	Sim	5
#34	2026-PKXGQT - DECLARAÇÃO UNIFICADA.	Sim	4
#35	2026-Q78845 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#36	2026-MVPBZM - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#37	2026-145X7R - 04 - Mapa de Risco JEFFERSON E SUELLEN	Sim	7
#38	2026-CGLMSW - Certidão Negativa de Simplificada - LL VILAS EVENTOS	Sim	2
#39	2026-X0QRB4 - CND ESPECIFICA LL VILAS	Sim	2
#40	2026-ZX72XH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#41	2026-QF2F9B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#42	2026-X5C8TW - Certidão Negativa de Falencia - LL VILAS EVENTOS 2025 (2)	Sim	2
#43	2026-C9LCM8 - Certidão Negativa de Federal - LL VILAS EVENTOS - Válida até 21052026	Sim	2
#44	2026-951HNC - Certidão Negativa Estadual Unificada - LL VILAS EVENTOS 2025 (2)	Sim	2
#45	2026-SXGWB4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais Unificada - LL VILAS EVENTOS válida até 21 de Janeiro de 2026 (1)	Sim	2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 280

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 280

#46	2026-JP68CQ - Certidão Negativa de Fgts - LL VILAS EVENTOS	Sim	2
#47	2026-L64CZH - Certidão Negativa de Trabalhista - LL VILAS EVENTOS - Validade 21052026 (1)	Sim	2
#48	2026-R3PJV8 - CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO 2 ALT LL VILAS EVENTOS 2024	Sim	4
#49	2026-KCRQQQ - 03 - ETP - JEFFERSON E SUELLEN	Sim	5
#50	2026-NJD7RB - 04 - Mapa de Risco JEFFERSON E SUELLEN	Sim	7
#51	2026-GG387T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#52	2026-75FS7K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#53	2026-C5NDWH - Autorizacao do prefeito (2026-HBQ0N)	Sim	2
#54	2026-D3D4P4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#55	2026-PFZH0C - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	5
#56	2026-T336WC - Ratificação processo	Sim	2
#57	2026-6C94FH - CNJ KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR	Sim	2
#58	2026-LKGBG4 - TCU KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR	Sim	2
#59	2026-J6QGH6 - CGU LL VILAS EVENTOS LTDA	Sim	2
#60	2026-NCD56B - CNJ LL VILAS EVENTOS LTDA	Sim	2
#61	2026-G97SFN - CGU KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR	Sim	2
#62	2026-6278XP - TCU LL VILAS EVENTOS LTDA	Sim	2
#63	2026-B00985 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#64	2026-JS7348 - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES	Sim	2
#65	2026-FZR8XH - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#66	2026-JJGT66 - DIVULGAÇÃO do resultado Órgão Oficial	Sim	2
#67	2026-5DH4VF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#68	2026-90BKRD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#69	2026-70K5LC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#70	2026-DMSCX0 - CONTRATO 031-2026- JEFFERSON E SUELLEN	Sim	11
#71	2026-98R7LX - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#72	2026-VXJ7QX - PUBLICAÇÃO PMVA	Sim	3
#73	2026-Q26DBN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#74	2026-187JZ4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#75	2026-VW88F7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#76	2026-SLLQV8 - AE 579.26 - JEFFERSON E SUELLEN (SECTUR - EMANCIPAÇÃO)	Sim	2
#77	2026-GWG0FZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#78	2026-D491FK - AE 579 EMPENHO 1394 - LL VILAS EVENTOS LTDA	Sim	2
#79	2026-KFXNS2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#80	2026-8HNT64 - AF 657.26 - SHOW JEFFERSON E SUELLEN (SECTUR - EMANCIPAÇÃO)]	Sim	2
#81	2026-M7J93J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#82	2026-83TK62 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#83	2026-8B0W2G - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO - JEFFERSON E SUELLEN	Sim	2
#84	2026-PB3G3T - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - JEFFERSON E SUELLEN	Sim	2
#85	2026-N7VD7X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#86	2026-9S7CS8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#87	2026-CSNMJ7 - NF 100%- JEFFERSON E SUELLEN-VARGEM ALTA ES-210K	Sim	2
#88	2026-QLR0H5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#89	2026-7BLPL2 - LIQUIDAÇÃO Nº 1514 - LL VILAS EVENTOS LTDA	Sim	2
#90	2026-HFFRBH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#91	2026-XMPQM3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#92	2026-8S8HQS - ISS - - LL VILAS EVENTOS NF 77	Sim	2
#93	2026-RVPCZV - IRRF- - LL VILAS EVENTOS NF 77	Sim	2
#94	2026-7XJW97 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#95	2026-G1CQGQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#96	2026-ZCQ7B5 - OP 1917-26 LL VILAS LIQ-1514 ISS NF 77 10.500,00	Sim	2
#97	2026-45WZHL - OP 1919-26 LL VILAS LIQ-1514 189.420,00	Sim	2
#98	2026-LX5CNG - OP 1918-26 LL VILAS LIQ-1514 IRRF NF 77 10.080,00	Sim	2
#99	2026-02FF70 - OBM 1917-26 LL VILAS LIQ-1514 ISS NF 77 10.500,00	Sim	2
#100	2026-BL89MR - OBM 1919-26 LL VILAS LIQ-1514 189.420,00	Sim	2
#101	2026-JH70V9 - OBM 1918-26 LL VILAS LIQ-1514 IRRF NF 77 10.080,00	Sim	2
#102	2026-8MTZRN - LL VILAS EVENTOS LTDA COMP BANESTES 23-03 210.000,00 LIQ- 1514 189.420,00	Sim	2
#103	2026-NSK2TD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#104	2026-CRKXJB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#105	2026-74C1QL - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1
#106	2026-67LS23 - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2026-HBQ0N	Sim	1

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

RESUMO

Contratação de Show Artístico Nacional com "JEFFERSON E SUELLEN" para compor a programação do evento "38º Aniversario politico de Vargem Alta"

Realizado em: **06/01/2026 14:32:21** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SECTUR - DASECTUR - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

INTERESSADOS (3)
PMVA - SECTUR - DASECTUR - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#1 - 2026-L3V3Z9 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-HBQ0N
#2 - 2026-NS6LPR - 07- DOCUMENTOS JEFFERSON E SUELLEN
#3 - 2026-DM1NQP - 03 - ETP - JEFFERSON E SUELLEN
#4 - 2026-K6NXGM - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE JEFFERSON E SUELLEN
#5 - 2026-D61DK4 - 02 - DFD -JEFFERSON E SUELLEN
#6 - 2026-20G52Z - 01-2026 - Memorando - SHOW JEFFERSON E SUELLEN
#7 - 2026-LBC22V - 06 - TERMO DE REFERENCIA - JEFFERSON E SUELLEN
#8 - 2026-9GGQWH - 04 - Mapa de Risco JEFFERSON E SUELLEN

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 06/01/2026 14:32:21 -03:00

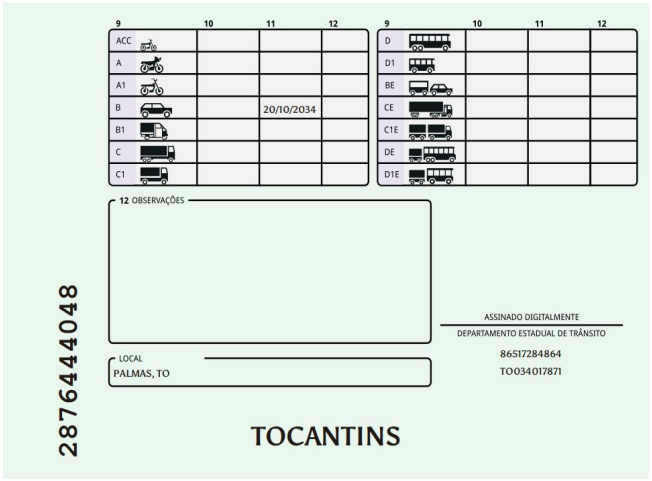
INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/01/2026 14:32:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L3V3Z9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 280

2026-L3V3Z9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2026 14:32 PÁGINA 1 / 1







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 280

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 1 / 29

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQN GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 280



MÍDIA KIT

JEFFERSON SUELLEN

2026-NSILPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 2 / 29

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQN GERADO POR IZABELLA DONATO DE LEITE EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 280



HISTÓRIA

Jefferson e Suellen são uma dupla gospel formada por um casal chamado e unido por Deus, com uma trajetória marcada pela fé, pela adoração e por uma forte conexão com o público jovem cristão.

Jefferson, nascido em Curitiba/PR tem 29 anos, e Suellen, nascida em Videira/SC tem 26 anos, eles estão casados a 7 anos e desde então caminham juntos na vida e no ministério.

Com vozes que se completam e uma presença marcante, Jefferson e Suellen se tornaram uma referência para o público jovem cristão. Através de suas canções, testemunhos e vida a dois, eles inspiram uma geração a buscar mais de Deus com sinceridade, entrega e fé.



2026NSGLPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 5 / 23



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HEQQN GERADO POR IZABELLA DOVAROLLI DOMINGUES EM 05/05/2026 - DOCUMENTO 1 / PÁGINA 1 / 1280

2026NSGLPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 08/01/2026 00:50 - PÁGINA 1 / 1

PORTUGAL



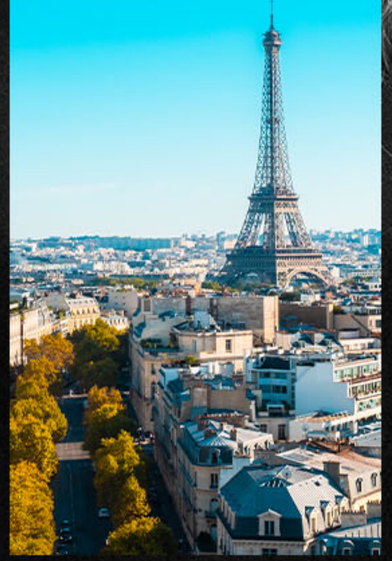
LUXEMBURGO





ESTADOS UNIDOS

FRANÇA



INTERNATIONAL TOURS

IRLANDA





LONDRES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQGN GERADO POR IZABELLA DONATOELLI DONNA EM 23/01/2026 12:55 (DOCUMENTO 1 | 1 PÁGINA/S 1 DE 1)

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 5 / 29



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQIN GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 280

2026.NSLPR.SEDO.00 - OMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 6 / 29



Este documento é cópia do processo 2026-HBQN gerado por IZABELLA DE NARO em 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 280

2026-NSGLPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2020 09:50 PÁGINA 7 / 29

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQQN GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 280

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 8 / 29

JEFFERSON SUELLEN



- Instagram
- Youtube
- Spotify
- Deezer
- Apple Music

AGUIAR
multimusic

Jefferson & Suellen

Jefferson Rodrigo Costa de Araújo, filho de Otacílio e Maria, nascido em Curitiba – PR no dia 25 de julho de 1995, e Suellen Proença da Silva de Araújo, filha de João e Sulmara, nascida em Videira – SC no dia 16 de novembro de 1998, são um casal cristão que moram na cidade de Jaraguá do Sul – SC. Eles se conheceram em um congresso de jovens em outubro de 2016 em uma cidadezinha do meio oeste catarinense. Foram 2 dias de evento, o Jefferson foi ministrar e a Suellen cantar. Logo após o fim do evento, no domingo à noite os dois já estávamos colocando em oração, o propósito do namoro.

Tudo começou quando o Jefferson pediu a Suellen em namoro no dia 23 de outubro e nasceu o projeto “Rumo ao Altar”. Começaram a fazer vídeos para o Facebook falando de relacionamento e as vezes cantando. Eles se casaram no dia 16 de dezembro de 2017 em Videira – SC, cidade da Suellen. Depois de casados as pessoas pediam para que os dois cantassem juntos, já que faziam pela internet, e foi aí que surgiu a dupla e tudo aconteceu.

Em 20 de julho de 2022 tiveram seu primeiro filho, e hoje somos uma dupla conceituada participando de grandes eventos em todos país.

Enquanto gravávamos para a internet nossos vídeos cantando e aconselhando, lançamos uma paródia e foi aí que houve um divisor, paródias que alcançaram quase 100 milhões de visualizações no Facebook. Depois criamos o canal no YouTube e continuamos a falar sobre relacionamento e cantar. É claro que depois da primeira canção autoral lançada, foi um outro divisor em suas vidas, como dupla e cantores. A primeira canção autoral foi gravada com muito custo no ano de 2019 e lançada em março de 2020. Foram “Labareda” “Saudade de casa” e “Ele Reina”.



CLIQUE AQUI E ACESSE NOSSAS MÍDIAS

AGUIAR multimusic

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 280

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 9 / 29

GRUPOAGUIAR@AGUIARMULTIMUSIC.COM.BR
63 9 9239-6869
WWW.AGUIARMULTIMUSICSHOW.COM
CONTATOS

AGUIAR multimusic

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE, LL VILLAS EVENTOS LTDA** E DO OUTRO LADO, **JEFERSON RODRIGO COSTA DE ARAÚJO E SUELEN PROENÇA DA SILVA ARAÚJO .**

Por este instrumento jurídico particular Eu, **JEFERSON RODRIGO COSTA DE ARAÚJO**, CPF nº 102.770.559-62, e **SUELEN PROENÇA DA SILVA ARAÚJO**, CPF: 103.938.329-70, domiciliados em Roberto Ziemann. 629. CEP 89255-300, Jaraguá do Sul - SC. reconhecidos pelo nome artístico de JEFFERSON E SUELLEN, de acordo com o Art.º. 74, inciso II, LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede o presente **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE** durante (1) um ano à empresa, **LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001- 44**, localizada na Quadra Arne 12, Alameda 2, SN, Lote 4, Sala 901, 9º Andar, Edifício Palmas Business Center, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-054, Palmas – TO, representado legalmente por **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR, CPF nº 027.304.501-65**, domiciliado na ARSO 14, AVENIDA NS 9, SN, COND: ALPHAVILLE 1, LOTE B1 40, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-188, Palmas – TO, para fins de representação deste artista, podendo o representante, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR** e a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento acima indicado. Por expressão de verdade, firmo o presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui como objeto do presente contrato a representação em caráter nacional, do artista acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado, para a realização de palestras e apresentação em eventos, em qualquer parte do Brasil, sendo assim, em todo território nacional brasileiro, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local, horário, receber e dar quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é único representante no Brasil, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações e podendo ajustar com terceirosas condições das mesmas, bem como ceder exclusividades de datas específicas a outras empresas de representação artística, nos termos da lei.

LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ: 27.673.878/0001-44
Endereço: Quadra Arne 12, Alameda 2, SN, Lote 04, Sala 901, 9º Andar, Edifício Palmas Business Center
Plano Diretor Norte CEP 77006-054 Palmas - TO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 280
2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 10 / 29
Digitalizado com CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026.HBQON-GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:56 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 280

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 11 / 29

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento contratual terá sua vigência pelo prazode **21 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA – O presente ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica acordado entre as partes que, do valor do cachê total, serão retiradas todas as despesas referentes à agenda, incluindo impostos de toda natureza. O valor remanescente, denominado cachê líquido, será distribuído da seguinte maneira:
Jefferson e Suellen: 80% (oitenta por cento) do cachê líquido.
LL Villas (Escritório): 20% (vinte por cento) do cachê líquido do cantor.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Palmas – TO, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

CLÁUSULA OITAVA – O contrato pode ser rescindido por ambas as partes mediante aoaviso prévio de 30 dias, ficando ciente as partes da obrigação de cumprir contratos e agendas já definidas sob pena de responsabilização.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

MOROMIZATO
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
TELEFAX: (63) 3215-9900
SELO DIGITAL 127035AAF609701-TYZ
Registro - RTD - Livro B
Protocolado sob o nº188731 e registrado sob o nº188756. Dou fé. Palmas-TO 13/02/2025. Emol. R$30,26 ISS R$1,51 FUNCIVIL R$13,47 Pg.Ext. R$0,00 Protoc. R$4,13 Fd. Eletronização R$2,69 T.F.J. R$11,43 Outros R$0,40 TOTAL R$63,89
Cartório e Tabelionato de Protesto
Cartório M. Morombatin
Oficial/Tabelião
Karla Karolla Mendes Morais Batista
Escrevente
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Data: 21 de janeiro de 2025

JEFERSON RODRIGO COSTA DE ARAUJO:10277055962
Assinado de forma digital por JEFERSON RODRIGO COSTA DE ARAUJO:10277055962
Dados: 2025.01.27 12:12:46 -03'00'

JEFERSON RODRIGO COSTA DE ARAÚJO
CPF nº 102.770.559-62

SUELEN PROENCA DA SILVA DE ARAUJO:10393832970
Assinado de forma digital por SUELEN PROENCA DA SILVA DE ARAUJO:10393832970
Dados: 2025.01.27 12:13:31 -03'00'

SUELEN PROENÇA DA SILVA ARAÚJO
CPF nº 103.938.329-70

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR
CPF nº 027.304.501-65

Digitalizado com CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 280

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 12 / 29



16° DIA DO Evangélico

20 DE OUTUBRO | 2023 |

19:30HS - CANTORES LOCAIS

20:30HS - PALAVRA MINISTRADA PELO PASTOR *ANDERSON FAIOLLI*

21:00HS - *JEFFERSON E SUELLEN*

DORES DO RIO PRETO/ES

EM FRENTE A PREFEITURA

Realização:
Prefeitura Municipal de
Dores do Rio Preto

CONSERP

Produção:
produções mídia & eventos

agrega. Propaganda,Marketing & Estratégia

10.NOV
20H30MIN

CLUBE ATLÉTICO CEARENSE

SANTARÉM SAL & LUZ

2023



JEFFERSON E SUELLEN

MICHEL GODINHO ✲ BANDA JASPE ✲ VICTOR ALVES

INFORMAÇÕES: 94.98400-1533 REALIZAÇÃO: Traz ENTRETENIMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 280

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 13 / 29

ENTRADA FRANCA

(SAB)

11 MATHEUS E KAUAN
SERTANEJO MUSIC

(DOM)

12 ANTÔNIO ALVES
MUSICAL CATÓLICO

(SEG)

13 JEFERSON E SUELLEN
MUSICAL GOSPEL

(TER)

14 DIEGO E VICTOR HUGO
SERTANEJO MUSIC

(QUA)

15 SOM AUTOMOTIVO
DISCO MUSIC

GOVERNO DE JUSSARA
INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA
GESTÃO 2021/2024

65 ANOS JUSSARÁ-GO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 12/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 280

2026-NS6IPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:59 PÁGINA 14 / 29

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 280

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 15 / 29



11 DE OUT
VÉSPERA DE FERIADO

CLUBE
ATLÉTICO CEARENSE

SANTARÉM SAL & LUZ 2023



UM DIA DE LOUVOR & ADORAÇÃO

JEFFERSON E SUELLEN - VITÓRIA SOUZA - MICHEL GODINHO
BANDA NOVA GERAÇÃO - BANDA JASPE

REALIZAÇÃO: Traz ENTRETENIMENTO

2026-NSG-PR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 16 / 29
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/03/2026 12:55 DOCUMENTO
1 / 1 PÁGINA 19 / 280

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2025000
00000492
Código Verificação
AIPB-LXJA

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
30/07/2025 08:51:51	**07/2025**	**Baixa Grande do Ribeiro - PI**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Nenhum	**Exigível em Baixa Grande do Ribeiro**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
LL VILAS EVENTOS LTDA

Nome Fantasia
AGUIAR MULTIMUSIC

Email
financeiro@aguiarmultimusic.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
27.673.878/0001-44	**2402256**		**Não**	**Não**	**(63) 9239-6869**

Endereço
ARNE 12 Alameda 2, SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-054 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
41.522.178/0001-80		**isento**		**prefeituradebaixagrande@bol.com.br**

Endereço
Praça Chiquinho Ezequiel, 2222 - CENTRO - CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro - PI

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO COM A DUPLA JEFFERSON E SUELLEN PARA A RELIZAÇÃO DE SHOW GOSPEL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, O QUAL SERÁ REALIZADO NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 299/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 135/2025

Dados Bancários para Pagamento:
Banco Santander – Conta Jurídica LL Vilas Eventos LTDA
Agência: 3932
Conta Corrente: 13.010433-0
Chave Pix Santander LL Vilas: Email: llvilaseventos@gmail.com
LL VILLAS EVENTOS LTDA

Observação:
Informamos que as Notas Fiscais emitidas poderão ser canceladas ou substituídas somente até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua emissão.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
250.000,00	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	**12.500,00**	**0,00**	**225.500,00**	**250.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 33.625,00 Federal e R$ 12.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [CAF7DD]
Substitui nota 202500000000441 de 18/07/2025 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 30/07/2025 08:51:52
Para validação desta NFSe acesse: http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 280

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 17 / 29

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 280

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 18 / 29

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2025000
00000298
Código Verificação
SNAM-EWU4

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
04/06/2025 10:25:09	**06/2025**	**Itumbiara - GO**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Itumbiara**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
LL VILAS EVENTOS LTDA

Nome Fantasia
AGUIAR MULTIMUSIC

Email
financeiro@aguiarmultimusic.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
27.673.878/0001-44	**2402256**		**Não**	**Não**	**(63) 9239-6869**

Endereço
ARNE 12 Alameda 2, SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-054 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
02.204.196/0001-61		**isento**	**(64) 3430-5400**	**gabinete@itumbiara.go.gov.br**

Endereço
Rua Paranaíba, 01 - Vila de Furnas - CEP: 75503-160 - Itumbiara - GO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Objeto:
Contratação da dupla "JEFFERSON E SUELLEN", a ser realizado no dia 18 de julho de 2025, com duração de 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos, com previsão de início para as 20h00min, dentro das festividades inerentes ao III (3°) Itumbiara para Cristo, a realizar-se no espaço Capim de Ouro, no Município de Itumbiara, Estado de Goiás.
Contrato n° 75/2025

Dados Bancários para Pagamento:
Banco Santander – Conta Jurídica LL Vilas Eventos LTDA
Agência: 3932
Conta Corrente: 13.010433-0
Chave Pix Santander LL Vilas: Email: llvilaseventos@gmail.com
LL VILLAS EVENTOS LTDA

Observação:
Informamos que as Notas Fiscais emitidas poderão ser canceladas ou substituídas somente até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua emissão.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**9.840,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
205.000,00	**0,00**	**0,00**	**205.000,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	**10.250,00**	**0,00**	**184.910,00**	**205.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 27.572,50 Federal e R$ 10.250,00 Municipal. Fonte: IBPT [6A0A76]
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 04/06/2025 10:25:10
Para validação desta NFSe acesse: http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2025000
00000526
Código Verificação
8LYE-7VFS

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
05/08/2025 11:51:18	**08/2025**	**Jequié - BA**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Jequié**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
LL VILAS EVENTOS LTDA

Nome Fantasia
AGUIAR MULTIMUSIC

Email
financeiro@aguiarmultimusic.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
27.673.878/0001-44	**2402256**		**Não**	**Não**	**(63) 9239-6869**

Endereço
ARNE 12 Alameda 2, SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-054 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
Município de Jequié

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.894.878/0001-60		**ISENTO**	**(73) 3526-8000**	**ouvidoria@jequie.ba.gov.br**

Endereço
Praça Duque de Caxias,, S/N - Jequiezinho - CEP: 45208-903 - Jequié - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Objeto:
Contratação da dupla Jefferson e Suellen para a realização de 01 (um) show artístico para uma apresentação musical no tradicional evento "Dia do Evangélico" a ser realizado na Praça da bíblia, Jequié-BA, no dia 21/08/2025, com duração de 01:20 mim,

REFERENTE AO CONTRATO N° 290/2025
INEXIGIBILIDADE N° 106.2025

Dados Bancários para Pagamento:
Banco Santander – Conta Jurídica LL Vilas Eventos LTDA
Agência: 3932
Conta Corrente: 13.010433-0
Chave Pix Santander LL Vilas: Email: llvilaseventos@gmail.com
LL VILLAS EVENTOS LTDA

Observação:
Informamos que as Notas Fiscais emitidas poderão ser canceladas ou substituídas somente até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua emissão.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**9.600,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
200.000,00	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	**10.000,00**	**0,00**	**180.400,00**	**200.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 26.900,00 Federal e R$ 10.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [81AAFF]
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 05/08/2025 11:51:20
Para validação desta NFSe acesse: http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 280

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 19 / 29

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 280

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 20 / 29

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 830d38b1

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LL VILAS EVENTOS LTDA

CNPJ n. 27.673.878/0001-44

Certidão emitida em: 29/08/2025, às 09:56:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 29/08/2025, 09:56:17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.673.878/0001-44 **MATRIZ**		**08/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
LL VILAS EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGUIAR MULTIMUSIC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q ARNE 12 ALAMEDA 2	**SN**	**LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.006-054	**PLANO DIRETOR NORTE**	**PALMAS**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRUPOAGUIAR@AGUIARMULTIMUSIC.COM.BR	**(63) 9239-6869**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2024** às **17:17:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026HBQN GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 24/280

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 21 / 29

CONTATOS
GRUPOAGUIAR@AGUIARMULTIMUSIC.COM.BR
63 9 9239-6869
WWW.AGUIARMULTIMUSICSHOW.COM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 280

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 22 / 29

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura municipal de Vargem Alta/ES

OBJETO: PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SHOW DA DUPLA JEFFERSON E SUELLEN, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2026, AS 20H, NO MUNICÍPIO DE **VARGEM ALTA/ES**

ITEM	OBJETO	DATA	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO SHOW	VALOR SHOW
01	JEFFERSON E SUELLEN	21/03/2026	20h00	1h20 min	R$ 210.000,00

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	Transporte	R$ 27.300,00
02	Banda e Técnicos	R$ 8.400,00
03	Alimentação	R$ 4.200,00
04	Hospedagem	R$ 4.200,00
05	Encargos e impostos	R$ 35.700,00
06	Cachê da dupla	R$ 130.200,00
	VALOR TOTAL	**R$ 210.000,00**

Obs. 01 – Validade: 30 dias a contar da assinatura da proposta;
Obs. 02 – No preço do serviço já estão inclusos todos os custos que venham incidir para realização dos serviços, sendo: impostos alusivos aos serviços, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, obrigações previdenciárias, fiscais.
Obs. 03 – Incluso: aéreos, hotel e alimentação.
Obs. 04 – Não está incluso ecad, carregadores, estrutura e alimentação de camarim, Som, Palco e Iluminação.

Dados Bancários:
Santander –
Jurídica LL Vilas
Agência: 3932
Conta 13.010433-0

Condições de pagamento

50% NA ASSINATURA DO CONTRATO E OS OUTROS 50% ATÉ O DIA DO EVENTO.

Atenciosamente.

CNPJ: 027.673.878/0001-44
LL VILAS EVENTOS LTDA.
KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR
PALMAS - TOCANTINS

Palmas – TO, 13 de Outubro de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LL VILAS EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.673.878/0001-44
Certidão nº: 71286662/2025
Expedição: 22/11/2025, às 19:01:51
Validade: 21/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LL VILAS EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.673.878/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 280

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 23 / 29

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 280

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 24 / 29

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **27.673.878/0001-44**

Contribuinte: **LL VILAS EVENTOS LTDA** Inscrição: **2402256**

Endereço oficial: **ARNE 12, ALAMEDA 02, LOTE 04, SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **106 N, ALAMEDA 02, Nº SN, SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, PALMAS-TO**

Finalidade: **Cadastro em Orgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar n° 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **27.673.878/0001-44**
Código de validação: **2e295.56684.0bb87-1313840**

Palmas, 22 de Novembro de 2025 às 18:58.

Certidão válida até 21 de Janeiro de 2026

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 280

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:56:01 do dia 22/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2026.
Código de controle da certidão: **E8A9.1C08.F933.9283**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 25 / 29

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 280

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 26 / 29

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 1aa457f2

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LL VILAS EVENTOS LTDA

CNPJ n. 27.673.878/0001-44

Certidão emitida em: 29/12/2025, às 18:46:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 29/12/2025, 18:46:54

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
7457127

Validador
88867066678595460678870754359739

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: LL VILAS EVENTOS LTDA

CNPJ : 27.673.878/0001-44 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD ACSO 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK CONJ 01 LOTE 41 SALA 1208, S/N, PLANO D

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025 - 14h 20m 44s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins http:// www.to.gov.br/sefaz

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 280

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 27 / 29

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.352.122/0001-42
Razão Social: ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V)
Endereço: AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 1631 / VILA MARUMBY / MARINGA / PR / 87005-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2025 a 22/01/2026

Certificação Número: 2025122420244939659798

Informação obtida em 06/01/2026 09:24:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 280

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 28 / 29

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/01/2026 09:50:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NS6LPR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 280

2026-NS6LPR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/01/2026 09:50 PÁGINA 29 / 29

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 280

2026-DM1NQP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/01/2026 15:28 PÁGINA 1 / 5

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP 2025	**Data da Elaboração: 05/01/2026**

Secretaria/servidor responsável:
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Servidor João Henrique Bastianello Fávero

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Vargem Alta celebrará, nos dias 20 e 21 de março de 2026, seus 38 anos de emancipação política, uma data de grande significado histórico e cultural para a comunidade. A realização deste evento tem como objetivo fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento da população, além de proporcionar momentos de lazer e integração social.

A festividade busca valorizar a cultura local, fomentar o turismo e impulsionar a economia do município, movimentando o comércio e incentivando setores como gastronomia, hospedagem e serviços. Para isso, a programação contará com atrações culturais, apresentações artísticas e a contratação de um show de renome, garantindo um evento atrativo e acessível para toda a população.

A escolha de um artista ou banda reconhecida é essencial para ampliar o alcance do evento, aumentando a participação popular e tornando a comemoração mais marcante. Além disso, a diversidade musical proporcionada pela atração contratada garantirá a satisfação do público e reforçará a relevância da festa no calendário cultural da cidade.

Dessa forma, a realização do evento se justifica pela sua importância histórica, social e cultural, promovendo entretenimento de qualidade, incentivando o turismo e consolidando Vargem Alta como um município que valoriza suas raízes e proporciona momentos de celebração para seus cidadãos.

A contratação da dupla JEFFERSON E SUELLEN é justificada pela relevância dos artistas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os processos de contratação por meio de inexigibilidade, deverão seguir os requisitos da Lei 14.133, artigo 73.

Além dos requisitos estabelecidos nesse artigo, entendemos ainda que há necessidade de comprovação da aceitação do público em relação a contratação bem como consagrado

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

pela crítica especializada ou pela opinião pública, desta forma a necessidade de portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical.
Outro requisito fundamental para a contratação e o contrato de exclusividade com registro em cartório quando o artista não é o dono ou socio da empresa na qual estamos contratando para a realização do show.
O atestado de capacidade técnica e a forma de certificar o comprometimento que o artista e a empresa têm na execução dos serviços aqui contratados.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado para a contratação de artistas, bandas e grupos musicais em uma administração pública, de acordo com a Lei 14.133/21, incluem principalmente a inexigibilidade de licitação para artistas consagrados.
O levantamento de mercado e feito por meio de notas fiscais, no período de até 1 (um) ano anterior
A escolha da Artista foi considerando a data do evento, a proporção, a temática e comum acordo junto ao conselho municipal de turismo desde o ano de 2025, onde não conseguimos agenda, sendo possível a realização no ano de 2026.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o previsto na Lei 14.133, no artigo 74, parágrafo II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
Sendo a melhor forma de contatação direta por meio de Inexigibilidade.
A dupla JEFFERSON E SUELLEN é renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Para isso, basta destacar suas inúmeras apresentações pelo Brasil, além de sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em órgãos públicos. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos. O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros aufiram ganhos desproporcionais à custa dos artistas. Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa em questão, uma vez que possui documentos que comprovam a mesma competência técnica necessária para a realização de shows. Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação. Aqui, não se pode deixar de destacar que estamos diante da contratação de um Artista, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de (01) um show de 02 horas de duração.

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 280
2026-DM1NQP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/01/2026 15:28 PÁGINA 2 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 280

2026-DM1NQP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/01/2026 15:28 PÁGINA 3 / 5

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado em R$ 210.000,00

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O município necessita de contratações como essas em todos os eventos, por isso são correlatas em vários períodos dos anos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios estando presente no Plano de Contratações Anual.
LDO - temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.529, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.
LOA – temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.530, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação do Show contratado na data do evento municipal, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da Equipe, proporcionando uma grande apresentação à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização do cumprimento do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **apta** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
Em tempo, sugere-se como forma de contratação, de acordo com a Lei 14.133/2021, por **INEXIGIBILIDADE**.

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 280

2026-DM1NQP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/01/2026 15:28 PÁGINA 4 / 5

João Henrique Bastianello Fávero
Elaborador

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/01/2026 15:28:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/01/2026 15:28:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DM1NQP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 280

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Andressa Bachietti, Matrícula nº011035, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Contratação de Show Artístico nacional com JEFFERSON E SUELLEN para compor a programação do 37ª Aniversario de emancipação política de Vargem Alta nos dias 20 e 21 de março, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor João Henrique Bastianello Fávero, Matrícula nº011152

Vargem Alta - ES, 05 de janeiro de 2026.

_____
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 38 / 280
2026-K6NXGM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/01/2026 15:27 PÁGINA 1 / 3
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Assinatura Suplente

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 280
2026-K6NXGM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/01/2026 15:27 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/01/2026 15:22:48 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/01/2026 15:24:43 -03:00

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/01/2026 15:27:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/01/2026 15:27:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K6NXGM

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 280

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 280

2026-D61DK4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/01/2026 15:27 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: O município de Vargem Alta celebrará, nos dias 20 e 21 de março de 2026, seus 38 anos de emancipação política, uma data de grande significado histórico e cultural para a comunidade. A realização deste evento tem como objetivo fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento da população, além de proporcionar momentos de lazer e integração social.

A festividade busca valorizar a cultura local, fomentar o turismo e impulsionar a economia do município, movimentando o comércio e incentivando setores como gastronomia, hospedagem e serviços. Para isso, a programação contará com atrações culturais, apresentações artísticas e a contratação de um show de renome, garantindo um evento atrativo e acessível para toda a população.

A escolha de um artista ou banda reconhecida é essencial para ampliar o alcance do evento, aumentando a participação popular e tornando a comemoração mais marcante. Além disso, a diversidade musical proporcionada pela atração contratada garantirá a satisfação do público e reforçará a relevância da festa no calendário cultural da cidade.

Dessa forma, a realização do evento se justifica pela sua importância histórica, social e cultural, promovendo entretenimento de qualidade, incentivando o turismo e consolidando Vargem Alta como um município que valoriza suas raízes e proporciona momentos de celebração para seus cidadãos.

OBJETO: Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico Nacional com JEFFERSON E SUELLEN, para compor a programação do evento *38° Aniversário de Emancipação Política de Vargem Alta*.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO
ITEM: SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM JEFFERSON E SUELLEN
QUANT.: 01
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: -

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

VALOR MÁXIMO ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$210.000,00			
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 06 meses			
PRIORIDADE:	ALTA (x)	MÉDIA ( )	BAIXA ( )
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
SERVIDOR SOLICITANTE: João Henrique Bastianello Fávero			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 280

2026-D61DK4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/01/2026 15:27 PÁGINA 2 / 3

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/01/2026 15:27:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/01/2026 15:27:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D61DK4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 280

MEMORANDO Nº 06/2026

DATA: 05 de janeiro de 2026
DA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
PARA: Gabinete do Prefeito
Assunto: **Show Artístico com "COMUNIDADE CATÓLICA COLO DE DEUS"**

Elieser Rabello
Prefeito Municipal
Vargem Alta – ES

Cumprimentando- cordialmente, sirvo do presente para solicitar a contratação de show artístico com "JEFFERSON E SUELLEN" para compor a programação do 38ª Aniversario de emancipação política de Vargem Alta que acontecerá nos dias 20 e 21 de março de 2026.

Segue em anexo documentação necessária.

Atenciosamente,

Joelma Fávero Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 280
2026-20G52Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/01/2026 15:24 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/01/2026 15:24:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/01/2026 15:24:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-20G52Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 280

2026-20G52Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/01/2026 15:24 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☐ Pregão

☒ Inexigibilidade

Tipo de contratação

☐ Bens ☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico Nacional JEFFERSON E SUELLEN, para compor a programação do *38° Aniversário de Emancipação Política de Vargem Alta.*

1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O município de Vargem Alta celebrará, nos dias 20 e 21 de março de 2026, seus 38 anos de emancipação política, uma data de grande significado histórico e cultural para a comunidade. A realização deste evento tem como objetivo fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento da população, além de proporcionar momentos de lazer e integração social.

A festividade busca valorizar a cultura local, fomentar o turismo e impulsionar a economia do município, movimentando o comércio e incentivando setores como gastronomia, hospedagem e serviços. Para isso, a programação contará com atrações culturais, apresentações artísticas e a contratação de um show de renome, garantindo um evento atrativo e acessível para toda a população.

A escolha de um artista ou banda reconhecida é essencial para ampliar o alcance do evento, aumentando a participação popular e tornando a comemoração mais marcante. Além disso, a diversidade musical proporcionada pela atração contratada garantirá a satisfação do público e reforçará a relevância da festa no calendário cultural da cidade.

Dessa forma, a realização do evento se justifica pela sua importância histórica, social e cultural, promovendo entretenimento de qualidade, incentivando o turismo e consolidando Vargem Alta como um município que valoriza suas raízes e proporciona momentos de celebração para seus cidadãos.

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 280
2026-LBC22V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/01/2026 15:24 PÁGINA 1 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 280

2026-LBC22V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/01/2026 15:24 PÁGINA 2 / 8

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12610	01	Contratação de show artístico Nacional com JEFFERSON E SUELLEN no evento 38° Aniversário de Emancipação Política de Vargem Alta, no dia 21 de março de 2026, as 20 horas. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	un	01	R$ 210.000,00	R$210.000,00
TOTAL						**R$** R$210.000,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Programa: 150001.1339200752.053
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 711

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Parque de Exposição Lair Alvarenga de Souza, Centro, Vargem Alta - ES
Telefone de contato: 2899995-4558

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 280

2026-LBC22V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/01/2026 15:24 PÁGINA 3 / 8

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação de serviços artísticas não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.

7.2 Não *Será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 Prestação de Serviço Única.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
7.5.1. Habilitação Jurídica

(x) Alteração e Consolidação Contratual

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista
(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 280

2026-LBC22V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/01/2026 15:24 PÁGINA 4 / 8

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5.4. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.5.5 Outros documentos obrigatórios:

(x) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente.

(x) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical

(x) Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de Empresário;

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor: Andressa Bachietti
Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Turismo
Lotação: Secretaria de Turismo e Cultura
Matrícula: 011035

Fiscal Suplente
Nome do servidor: João Henrique Bastianello Fávero
Função/ Cargo: Chefe de departamento administrativo
Lotação: Secretaria de Turismo e Cultura
Matrícula: 011152

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 280

2026-LBC22V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/01/2026 15:24 PÁGINA 5 / 8

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Execução conforme proposta da contratada e contrato de prestação de serviço;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prestação do Serviço: 21 de março de 2026
Prazo de liquidação do documento fiscal: Na semana anterior ao evento
Prazo de pagamento: 24 horas após o show.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 280
2026-LBC22V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/01/2026 15:24 PÁGINA 6 / 8

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 5 de janeiro de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: João Henrique Bastianello Fávero

_____
Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL
Nome: Joelma Favero Martins

_____
Assinatura

OBS:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21
3. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 280
2026-LBC22V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/01/2026 15:24 PÁGINA 7 / 8

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/01/2026 15:23:39 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/01/2026 15:24:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/01/2026 15:24:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LBC22V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 280

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 280

2026-9GGQWH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2026 14:31 PÁGINA 1 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[x] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual

PROBABILIDADE (P)	[x] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[x] Média	[ ] Alta	**BAIXA**

ID	DANO	
	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contração elaborar os artefatos preparatórios da contratação	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Antecedencia no processo de contratação	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO I
MAPA DE RISCOS

[x] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Seleção de artista que não esteja em conformidade com as características da cultura local

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
	Descaracterização da cultura local, artista não característico das tradições locais	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Realizar escutas popular, considerar os as características culturais dos tradicionais festejos.	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Opinião Publica	Conselhos Municipais
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 280
2026-9GGQWH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2026 14:31 PÁGINA 2 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- [ ] Fase de planejamento
- [x] Fase de seleção do fornecedor
- [ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações

PROBABILIDADE (P)	x Baixa	Média	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	X Baixa	Média	Alta	**BAIXA**

ID	DANO	
	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Não contratação	CONTRATADA
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 280
2026-9GGQWH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2026 14:31 PÁGINA 3 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 280

2026-9GGQWH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2026 14:31 PÁGINA 4 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento
[x] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.

PROBABILIDADE (P)	[x] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[x] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	conferencia dos dsocumentos	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO I
MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[x] Fase de gestão do contrato

RISCO 02:	Não Comparecimento do Artista por questões climáticas, possiveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[x] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[x] Alta	**ALTA**

ID	**DANO**	
	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.	CONTRATADA E CONTRATANTE
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Programação com outros artista ou adiar o evento	CONTRATADA E CONTRATANTE
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 280
2026-9GGQWH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2026 14:31 PÁGINA 5 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO I
MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[x] Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Descumprimento de horários acordados para apresentação

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[x] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[x] Alta	**ALTA**

ID	DANO	
	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis	Secretaria Municipal e Fiscal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	servidor para organizar os horarios do palco	Secretaria Municipa
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 280
2026-9GGQWH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2026 14:31 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 06/01/2026 14:31:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/01/2026 14:31:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9GGQWH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 280

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **06/01/2026 14:33:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - DASECTUR - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESTINO
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#9 - 2026-JMTG40 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Segue para autorização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 06/01/2026 14:33:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/01/2026 14:33:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JMTG40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 280

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **06/01/2026 15:24:11** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#10 - 2026-5767TS - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

JUSTIFICATIVA
Alteração de documentos

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 06/01/2026 15:24:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/01/2026 15:24:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5767TS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 280

2026-5767TS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2026 15:24 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **06/01/2026 15:36:49** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SECTUR - DASECTUR - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (2)
#4 - 2026-K6NXGM - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE JEFFERSON E SUELLEN
#6 - 2026-20G52Z - 01-2026 - Memorando - SHOW JEFFERSON E SUELLEN

DOCUMENTO ENTRANHADO
#11 - 2026-9C036K - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

JUSTIFICATIVA
CORREÇÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 06/01/2026 15:36:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/01/2026 15:36:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9C036K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 280

2026-9C036K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2026 15:36 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 280

2026-D8ZS15 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2026 15:46 PÁGINA 1 / 3

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Andressa Bachietti, Matrícula nº011035, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Contratação de Show Artístico nacional com JEFFERSON E SUELLEN para compor a programação do 38ª Aniversario de emancipação política de Vargem Alta nos dias 20 e 21 de março, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor João Henrique Bastianello Fávero, Matrícula nº011152

Vargem Alta - ES, 06 de janeiro de 2026.

_____
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 280

2026-D8ZS15 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2026 15:46 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 06/01/2026 15:35:35 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 06/01/2026 15:46:52 -03:00

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 06/01/2026 15:35:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/01/2026 15:46:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D8ZS15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 280

MEMORANDO Nº 06/2026

DATA: 06 de janeiro de 2026
DA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
PARA: Gabinete do Prefeito
Assunto: **Show Artístico com "**JEFFERSON E SUELLEN**"**

Elieser Rabello
Prefeito Municipal
Vargem Alta – ES

Cumprimentando- cordialmente, sirvo do presente para solicitar a contratação de show artístico com "JEFFERSON E SUELLEN" para compor a programação do 38ª Aniversario de emancipação política de Vargem Alta que acontecerá nos dias 20 e 21 de março de 2026.

Segue em anexo documentação necessária.

Atenciosamente,

Joelma Fávero Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 280
2026-2NVT40 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2026 15:47 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 06/01/2026 15:47:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/01/2026 15:47:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2NVT40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 280

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **06/01/2026 15:49:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - DASECTUR - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESTINO
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#12 - 2026-D8ZS15 - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL JEFFERSON E SUELLEN
#13 - 2026-2NVT40 - 01- Memorando - SHOW JEFFERSON E SUELLEN
#14 - 2026-S9GJKQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Segue para autorização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 06/01/2026 15:49:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/01/2026 15:49:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S9GJKQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 280

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **08/01/2026 16:43:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#15 - 2026-BCC9HN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 08/01/2026 16:43:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2026 16:43:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BCC9HN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 280

2026-BCC9HN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2026 16:43 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 280

2026-7MVSBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/01/2026 14:32 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESPACHO PROCESSUAL

Processo Administrativo nº 2026-HBQ0N
Interessado(a): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Assunto: Proposta comercial vencida

Considerando que o presente processo trata de **contratação de artista para realização de show artístico**, a ser formalizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Considerando que a **proposta comercial acostada aos autos encontra-se com prazo de validade vencido**, não sendo possível atestar, no momento, a manutenção das condições inicialmente ofertadas.

DETERMINO o retorno dos autos à unidade demandante para que providencie a **atualização e/ou certificação da proposta comercial**, com manifestação expressa do empresário exclusivo ou representante legal do artista, confirmando a **vigência da proposta**, bem como a **manutenção dos valores, condições comerciais, data, local e demais obrigações pactuadas**, ou, se for o caso, apresente nova proposta válida.

Ressalta-se que a atualização da proposta é **imprescindível para a regular instrução do processo**, assegurando a conformidade com os princípios da **legalidade, da motivação, da segurança jurídica e da economicidade**, bem como para a devida **comprovação da inviabilidade de competição**, requisito essencial da contratação por inexigibilidade.

Após cumpridas as providências, **retornem os autos para nova análise e prosseguimento**.

Vargem Alta/ES, 12 de janeiro de 2026

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFAZ

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 12/01/2026 14:32:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/01/2026 14:32:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7MVSBV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 280

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **12/01/2026 14:37:02** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#16 - 2026-7MVSBV - DESPACHO PROCESSUAL 2026-HBQ0N (SECTUR - SHOW ARTÍSTICO "JEFFERSON E SUELLEN")
#17 - 2026-84W4HR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS CONFORME DESPACHO PROCESSUAL CONSTANTE NA PEÇA #16 DOS AUTOS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 12/01/2026 14:37:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/01/2026 14:37:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-84W4HR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 280

CONTATOS
GRUPOAGUIAR@AGUIARMULTIMUSIC.COM.BR
63 9 9239-6869
WWW.AGUIARMULTIMUSICSHOW.COM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 280

2026-44C5G9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/01/2026 07:52 PÁGINA 1 / 2

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura municipal de Vargem Alta/ES

OBJETO: PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SHOW DA DUPLA JEFFERSON E SUELLEN, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2026, AS 20H, NO MUNICÍPIO DE **VARGEM ALTA/ES**

ITEM	OBJETO	DATA	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO SHOW	VALOR SHOW
01	JEFFERSON E SUELLEN	21/03/2026	20h00	1h20 min	R$ 210.000,00

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	Transporte	R$ 27.300,00
02	Banda e Técnicos	R$ 8.400,00
03	Alimentação	R$ 4.200,00
04	Hospedagem	R$ 4.200,00
05	Encargos e impostos	R$ 35.700,00
06	Cachê da dupla	R$ 130.200,00
	VALOR TOTAL	**R$ 210.000,00**

Obs. 01 – Validade: 60 dias a contar da assinatura da proposta;
Obs. 02 – No preço do serviço já estão inclusos todos os custos que venham incidir para realização dos serviços, sendo: impostos alusivos aos serviços, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, obrigações previdenciárias, fiscais.
Obs. 03 – Incluso: aéreos, hotel e alimentação.
Obs. 04 – Não está incluso ecad, carregadores, estrutura e alimentação de camarim, Som, Palco e Iluminação.

Dados Bancários:
Santander –
Jurídica LL Vilas
Agência: 3932
Conta 13.010433-0

Condições de pagamento
100% no primeiro dia util após o show

Atenciosamente.

CNPJ: 027.673.878/0001-44
LL VILAS EVENTOS LTDA.
KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR
PALMAS - TOCANTINS

Palmas – TO, 12 de Janeiro de 2025

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/01/2026 07:52:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-44C5G9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 280

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **13/01/2026 07:52:51** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO
PMVA - SEFAZ - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#18 - 2026-44C5G9 - Proposta detalhada Jefferson e Suellen - Vargem Alta - ES (1)
#19 - 2026-T9CZD5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Segue proposta atualizada

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 13/01/2026 07:52:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/01/2026 07:52:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T9CZD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 280

2026-T9CZD5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2026 07:52 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 280

2026-RR538X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2026 12:26 PÁGINA 1 / 2

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR

PROCESSO Nº: 2026-HBQ0N

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM "JEFFERSON E SUELLEN", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 38º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA.***

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do **Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021** e com base na justificativa apresentada pela secretaria requisitante, certifico para os devidos fins que a presente contratação se enquadra como hipótese de Inexigibilidade de Licitação, que prevê:

> **Art. 74** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
>
> ***IV – para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.***

Vargem Alta/ES, 13 de janeiro de 2026

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFAZ

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 13/01/2026 12:26:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/01/2026 12:26:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RR538X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 280

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **13/01/2026 12:27:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#20 - 2026-RR538X - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-HBQ0N (SECTUR - SHOW JEFFERSON E SUELLEN)
#21 - 2026-LJCZL4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

SEGUE CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO CONSISTE EM

"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM “JEFFERSON E SUELLEN”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 38º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA."

AO SETOR CONTÁBIL, SEGUE PARA PRÉ-EMPENHO E/OU CERTIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DAS DESPESAS NO CORRENTE ANO.

APÓS, ENCAMINHE OS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE E PARECER.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 13/01/2026 12:27:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/01/2026 12:27:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LJCZL4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 280

2026-LJCZL4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2026 12:27 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 280

2026-0ZNSL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2026 14:18 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000026/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026 Ficha : 0000711
Data : 13/01/2026 Data Ref.: 13/01/2026 Valor : **210.000,00**

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ/CPF : 27.673.878/0001-44
Bairro : PLANO DIRETOR NORTE Cidade : PALMAS
Endereço : Q ARNE 12 ALAMEDA 2 UF : TOCANTINS

Histórico : REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM "JEFFERSON E SUELLEN", PARA COMPOR O EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE 38 ANOS DO MUNICÍPIO
2026-HBQ0N

Saldo Anterior Ficha	1.808.000,00	Valor Pré Empenho	210.000,00	Saldo Disponível	1.598.000,00

(duzentos e dez mil reais)

Nº Requisição :
Nº Processo : 2026-HBQ0N/2026

Modalidade : Inexigibilidade
Objeto :

SUBELEMENTO

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	210.000,00

LANÇAMENTOS

	Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
O	1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	210.000,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	210.000,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	210.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	210.000,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 13 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFAZ - PMVA
assinado em 13/01/2026 14:18:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/01/2026 14:18:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0ZNSL9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 280

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **13/01/2026 14:18:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#22 - 2026-0ZNSL9 - PRÉ-EMPENHO 26 - LL VILAS EVENTOS LTDA
#23 - 2026-FJ16VT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PARECER, ANEXO PRÉ-EMPENHO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFAZ - PMVA
assinado em 13/01/2026 14:18:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/01/2026 14:18:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FJ16VT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 280

2026-FJ16VT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2026 14:18 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 280

2026-18SZLZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/01/2026 15:41 PÁGINA 1 / 3

CHECK-LIST PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: Processo 2026-HBQ0N

MODALIDADE

( ) Dispensa eletrônica
( ) Dispensa convencional
(X) Inexigibilidade

TIPO DE CONTRATAÇÃO

( ) Obras e serviços de engenharia
(X) Bens e serviços
( ) Registro de preço de bens e serviços

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

(X) Doc. de formalização de demanda (DFD)
(X) Estudo técnico preliminar (ETP)
(X) Mapa de risco
(X) Termo de referência
(X) Termo de designação de fiscal
(X) Estimativa de preços[1]
(X) Autorização da autoridade competente[2]
(X) Previsão de recursos orçamentários[3]
( ) Parecer jurídico e técnico
(X) Razão de escolha do contratado
(X) Justificativa de preço
( ) Publicação de aviso de contratação
(X) Comprovante da escolha da modalidade (no caso de inexigibilidade)[4]

[1] Consta da proposta contida às fls. 22 da peça 02, com atualização na peça 18.
[2] Consta da peça 15 despacho autorizativo proferido pelo Chefe do Executivo.
[3] Mediante nota de pré-empenho emitida pela Assessoria Contábil, constante da peça 22.
[4] Contrato de exclusividade com registro às fls. 10/11 da peça 02.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 280

2026-18SZLZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/01/2026 15:41 PÁGINA 2 / 3

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

( ) Ato constitutivo/Contrato social ou similar
(X) Cédula de identidade dos sócios da empresa
( ) Inscrição na junta comercial (no caso de ME)
(X) Cartão CNPJ
(X) Certidão de regularidade federal
(X) Certidão de regularidade estadual
(X) Certidão de regularidade municipal
(X) Certidão de regularidade trabalhista
(X) Certificado de regularidade do FGTS
( ) Registro ou inscrição no conselho de classe (caso necessário)
(X) Demais documentos necessários
- Mídia kit da dupla

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/01/2026 15:41:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-18SZLZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 280

2026-18SZLZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/01/2026 15:41 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **13/01/2026 15:41:59** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#24 - 2026-18SZLZ - CHECK LIST
#25 - 2026-M2V0Z1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer.
Tratam os presentes autos de solicitação de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, visando à realização de show artístico da dupla Jefferson e Suellen, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Na oportunidade, encaminho em anexo, check-list padronizado, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, com as respectivas anotações. Importa salientar, entretanto, que os documentos constantes do processo não foram objeto de exame quanto ao seu conteúdo.
Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea “d”, tão somente de histórico de tramitação. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 13/01/2026 15:41:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/01/2026 15:41:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M2V0Z1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 280

2026-M2V0Z1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2026 15:41 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 280

2026-FPL1PQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 17:07 PÁGINA 1 / 13

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 2026-HBQ0N.

ASSUNTO: Contratação de Show Artístico Nacional com "JEFFERSON E SUELLEN", por inexigibilidade de licitação, para compor a programação do evento "38º Aniversario politico de Vargem Alta".

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO. ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. REGULARIDADE FORMAL. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO COM CONDICIONANTES.

1. SÍNTESE DO PROCESSO

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Memorando nº 06/2026, Peça 13) para a contratação da atração artística "JEFFERSON E SUELLEN", por meio da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA (CNPJ nº 27.673.878/0001-44), para apresentação artística no dia 21 de março de 2026, em evento integrante da programação do 38º Aniversário Político de Vargem Alta.

O valor proposto para a contratação é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), e a modalidade sugerida para o certame é a de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 280

2026-FPL1PQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 17:07 PÁGINA 2 / 13

O processo foi devidamente instruído com a seguinte documentação, cuja análise constitui o objeto deste parecer:

- Termo de Autuação do Processo (Peça 1): Peça inaugural que formaliza o início do processo.
- Memorando n° 06/2026 (Peça 13): Solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo para a contratação do show.
- Documento de Formalização de Demanda - DFD (Peça 5): Justifica a necessidade da contratação e detalha o objeto e o valor estimado.
- Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 3): Analisa a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação.
- Mapa de Riscos (Peça 8): Identifica e propõe medidas de mitigação para os riscos envolvidos no processo de contratação.
- Termo de Designação de Fiscal (Peça 12): Designa os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato.
- Termo de Referência (Peça 7): Descreve o objeto, as obrigações das partes e os requisitos da contratação.
- Documentos da Contratada (Peça 2): Conjunto de documentos de habilitação jurídica, fiscal e de qualificação técnica dos artistas e sua empresa, incluindo contrato de exclusividade.
- Proposta Detalhada (Peça 18): Proposta comercial atualizada com valores e descrição dos serviços.
- Despachos e Certificações (Peças 15 e 20): Trâmites internos do processo, incluindo autorização preliminar da autoridade superior e certificação de contratação.
- Pré Empenho n° 26 (Peça 22): Comprova a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.

É o breve relatório. Passo à análise.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 280

2026-FPL1PQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 17:07 PÁGINA 3 / 13

2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Competência da Procuradoria Jurídica e o Controle Prévio de Legalidade

Preliminarmente, cumpre registrar que a presente análise se realiza em cumprimento ao que dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que determina o controle prévio de legalidade dos processos de contratação pública pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Nossa análise se circunscreve aos aspectos formais e legais do procedimento, verificando a conformidade dos atos praticados com o ordenamento jurídico vigente. Não nos compete adentrar em aspectos de mérito administrativo, como a conveniência, oportunidade ou a análise técnica do objeto, os quais são de responsabilidade do gestor da pasta interessada.

2.2. Do Planejamento da Contratação

Seguramente, o planejamento é princípio basilar das contratações públicas, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e reiterado na Instrução Normativa SCL nº 03/2019 do Município. A fase preparatória, cerne do planejamento, deve ser instruída com os elementos que demonstrem a necessidade da contratação e a solução mais adequada, nos moldes do art. 18 da mesma lei.

No caso em tela, o processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização da Demanda (Peça 5), o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 3), o Mapa de Riscos (Peça 8) e o Termo de Referência - TR (Peça 7), em estrita observância aos ditames legais e regulamentares.

Tais documentos visam justificar a necessidade do serviço e a sua viabilidade, além do interesse público envolvido.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 280

2026-FPL1PQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 17:07 PÁGINA 4 / 13

Adicionalmente, cumpre analisar os seguintes pontos do planejamento:

2.2.1. *Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)*

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória deve se compatibilizar com o Plano de Contratações Anual.

Verifica-se, no item 9 do ETP (Peça 3), que o gestor solicitante declarou que a contratação está em consonância com o Plano de Contratações Anual e alinhada ao calendário de eventos, cumprindo, assim, os requisitos formais da fase preparatória, conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. *Da Análise de Riscos*

A análise de riscos é requisito obrigatório da fase de planejamento, conforme art. 18, §1°, X, da Lei de Licitações, e regulamentada no Município pela Instrução Normativa SCL nº 005/2024.

Quanto ao Mapa de Riscos (Peça 8), o gestor elaborou um mapa de riscos identificando os principais perigos nas fases de planejamento, seleção e gestão contratual, e propondo as respectivas ações preventivas e de contingência.

2.2.3. *Da Classificação do Objeto como Bem de Luxo*

Em atendimento ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que veda a aquisição de artigos de luxo, o Termo de Referência (item 1.2, Peça 7) classifica o objeto como não sendo bem de luxo, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.818/2021.

2.3. Da Hipótese de Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, II)

Como se sabe, a regra constitucional é a licitação (art. 37, XXI, CF). A contratação direta é exceção.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 280

2026-FPL1PQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 17:07 PÁGINA 5 / 13

Entretanto o gestor optou pela inexigibilidade, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a saber:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> [...]
> II - contratação de **profissional do setor artístico**, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; [destacou-se]

Com efeito, a inexigibilidade de licitação não é uma escolha do administrador, mas sim a constatação de uma situação fática que torna a competição impossível. No caso de artistas, a natureza da prestação é personalíssima (*intuitu personae*), baseada em talento, estilo e apelo popular que são únicos.

A aplicação deste dispositivo exige a comprovação simultânea de dois requisitos: **a)** Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública; **b)** Contratação direta com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo.

2.3.1. *Da Consagração pela Crítica Especializada e Opinião Pública*

A notoriedade do artista é um conceito subjetivo, mas que deve ser comprovado por elementos objetivos.

Conforme jurisprudência dos Tribunais de Contas, a consagração pode ser demonstrada por meio de recortes de jornais, currículo, prêmios, número de seguidores em redes sociais, e outras evidências do sucesso e aceitação do artista pelo público.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 280

2026-FPL1PQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 17:07 PÁGINA 6 / 13

Nos autos, os documentos acostados à peça 2 (Mídia Kit) apresentam o histórico da dupla "JEFFERSON E SUELLEN", destacando números expressivos em redes sociais (milhões de seguidores e visualizações), agendas de shows e histórico musical.

Tais elementos, em conjunto, demonstram de forma robusta a ampla aceitação e o reconhecimento dos artistas pelo público, cumprindo o requisito da "consagração pela opinião pública".

2.3.2. *Contratação Direta com o Artista ou por meio de Empresário Exclusivo*

No que tange à exclusividade do empresário, o § 2º do mesmo artigo estabelece:

> Art. 74. [...]
> § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico**. [destacou-se]

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) diferencia o "empresário exclusivo", que mantém relação estável e perene com o artista, do mero intermediário, cuja ligação é efêmera e restrita a eventos específicos, recomendando o seguinte:

> [...] Diante disso, deverá ser determinado ao atual gestor do Município para que se atente nas futuras contratações de artistas por inexigibilidade de licitação sejam feitas diretamente com o artista ou com seu empresário exclusivo. [...] (Acórdão TC-957/2021-9 – Plenário)

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 280

2026-FPL1PQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 17:07 PÁGINA 7 / 13

No presente processo, a contratação é realizada com a pessoa jurídica LL VILAS EVENTOS LTDA. A análise do documento de peça 2 revela a existência de um "Contrato de Exclusividade" firmado entre os artistas (Jefferson Rodrigo Costa de Araújo e Suellen Proença da Silva Araújo) e a empresa contratada, devidamente registrado em cartório.

Entretanto, impõe-se uma ressalva crucial quanto à vigência. A Cláusula Quarta do referido contrato de exclusividade (peça 2, pág. 11) estabelece que "O presente instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 21 de janeiro de 2025 a 21 de Janeiro de 2026". Ocorre que o show objeto da presente contratação está agendado para o dia 21 de março de 2026 (conforme TR na peça 7 e Proposta na peça 18).

Por esta razão, é imprescindível e condicionante para o prosseguimento do feito a apresentação de termo aditivo de renovação do contrato de exclusividade ou novo contrato de exclusividade que abranja a data de 21 de março de 2026, devidamente registrado, comprovando que o vínculo permanece vigente e contínuo para a data do evento.

2.4. Da Justificativa de Preço

Mesmo nos casos de contratação direta, é imperativo que a Administração demonstre que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado, conforme exigem os arts. 72, VII, e 23 da Lei de Licitações.

O método utilizado foi a comparação com outros contratos firmados pelo artista com a Administração Pública, respeitado o prazo de máximo de 1 (um) ano.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 280

2026-FPL1PQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 17:07 PÁGINA 8 / 13

No caso concreto, o valor proposto é de RS 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Para justificá-lo, foram acostadas aos autos (peça 2) notas fiscais de contratos de apresentações anteriores, a saber:

a) Nota Fiscal nº 202500000000492 para o Município de Baixa Grande do Ribeiro (30/07/2025): R$ 250.000,00;

b) Nota Fiscal n° 202500000000298 para o Município de Itumbiara (04/06/2025): R$ 205.000,00;

c) Nota Fiscal nº 202500000000526 para o Município de Jequié (05/08/2025): R$ 200.000,00.

Como se vê, os valores apresentados são compatíveis com o preço ora proposto, o que induz a razoabilidade da contratação e atende à exigência legal de justificativa de preço.

2.5. Da Habilitação e Documentação Exigível

A análise da documentação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA demonstra, até o momento, sua regularidade para contratar com o Poder Público. Foram apresentados os seguintes documentos (peça 2):

- Regularidade Fiscal Federal: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (válida até 21/05/2026).
- Regularidade Fiscal Estadual: Certidão Negativa de Débitos do Estado do Tocantins (válida até 23/01/2026).
- Regularidade Fiscal Municipal: Certidão Negativa de Débitos de Palmas/TO (válida até 21/01/2026).
- Regularidade do FGTS: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (válido até 22/01/2026).

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 280

2026-FPL1PQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 17:07 PÁGINA 9 / 13

- Regularidade Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 21/05/2026).
- Certidão de Falência e Recuperação Judicial: Certidão Negativa do TJTO (válida até 28/02/2026).

Entretanto, para a devida formalização do contrato, é imprescindível que o gestor se certifique de que toda a documentação de habilitação exigível nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 esteja juntada aos autos, válida e regular no momento da assinatura. **Destaca-se a necessidade de juntada da Declaração de não emprego de mão de obra infantil (art. 68, VI)**.

2.6. Da Autorização da Autoridade Superior

A contratação direta exige autorização formal da autoridade competente e conforme o art. 9º da IN SCL nº 03/2019, o processo deve ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Verifica-se nos autos o despacho de "Autorizado o andamento" proferido pelo Prefeito Municipal (Peça 15), atendendo preliminarmente a este requisito. Contudo, a ratificação final do ato de inexigibilidade (art. 72, VIII, Lei n° 14.133/2021) deve ocorrer ao final da instrução processual.

2.7. Da Dotação Orçamentária e Designação de Fiscais

O processo está devidamente instruído com a designação dos fiscais titular e suplente do contrato (Peça 12), em cumprimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e com a Nota de Pré Empenho n° 26 (Peça 22), que indica a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa no valor de R$ 210.000,00.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 280

2026-FPL1PQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 17:07 PÁGINA 10 / 13

A designação de fiscais distintos dos agentes de planejamento reforça o princípio da segregação de funções, crucial para a boa governança pública, conforme documento de peça 12, devidamente assinado pelo secretário municipal solicitante.

2.8. Da Criteriosa Análise Fiscal

Ainda que se considere que toda a documentação constante destes autos esteja de acordo com a legislação, sob o seu aspecto formal, uma vez atendidas as eventuais condicionantes indicadas neste parecer, o que autorizaria a pretendida contratação por inexigibilidade de licitação, cumpre a essa Procuradoria reiterar a recomendação para que se apure se essa contratação poderá gerar impactos à situação econômica do município, em detrimento de áreas de atuação prioritárias do poder público, como a saúde, educação e assistência social.

Tal recomendação emana dos precedentes das Cortes de Contas nacionais, a exemplo do Acórdão n° 761/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que afirma:

> As contratações dessa natureza, por não serem relacionadas às áreas de atuação prioritária do poder público, especificamente, como saúde, educação e assistência social, devem ser sempre precedidas de uma criteriosa análise fiscal quanto à viabilidade da realização das respectivas despesas.

Destarte, recomenda-se a certificação dessa criteriosa análise fiscal pelo gestor responsável.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na análise dos documentos acostados aos autos, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela REGULARIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA do prosseguimento do Processo Administrativo nº 2026-HBQ0N, para a

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 280

2026-FPL1PQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 17:07 PÁGINA 11 / 13

contratação direta da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prosseguimento, contudo, fica estritamente condicionado à observância das seguintes recomendações e saneamento de pendência:

- **Saneamento da Exclusividade (Item Crítico):** O Contrato de Exclusividade apresentado na peça 2 possui vigência apenas até 21/01/2026, não cobrindo a data do show (21/03/2026). O gestor deverá obter e juntar aos autos, antes da contratação, Termo Aditivo de renovação ou Novo Contrato de Exclusividade (registrado em cartório) que comprove a representação exclusiva válida para a data do evento.
- **Exigência da Habilitação Completa:** Antes da formalização do contrato e emissão do empenho definitivo, o gestor deverá exigir da empresa contratada a apresentação de toda a documentação de habilitação prevista na Lei nº 14.133/2021 que porventura não conste nos autos, notadamente a **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (não emprego de mão de obra infantil)**.
- **Consultas Obrigatórias:** Antes da contratação, o gestor deverá realizar e juntar aos autos as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
- **Verificação da Validade:** No momento da contratação, o gestor deverá verificar novamente a validade de todos os certificados de regularidade, juntando versões atualizadas caso alguma tenha expirado.
- **Autorização Final:** Ao final da tramitação, após a fase contábil e o saneamento da questão da exclusividade, o processo deverá ser

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 280

2026-FPL1PQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 17:07 PÁGINA 12 / 13

submetido à autoridade superior para a devida autorização e ratificação do ato de inexigibilidade, conforme previsto na legislação aplicável.

- **Publicidade:** Após a formalização do contrato, o gestor deverá providenciar a publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpridas as recomendações, especialmente quanto à vigência da exclusividade, não há óbices jurídicos para o regular andamento do feito.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 20 de janeiro de 2026.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 20/01/2026 17:07:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/01/2026 17:07:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FPL1PQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 280

2026-FPL1PQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 17:07 PÁGINA 13 / 13

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **20/01/2026 17:07:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DESTINO
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#26 - 2026-FPL1PQ - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-FDWGL - SHOW ARTÍSTICO - JEFFERSON E SUELLEN
#27 - 2026-44H1MF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 20/01/2026 17:07:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/01/2026 17:07:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-44H1MF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 280

2026-44H1MF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 17:07 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 280

2026-Q683P3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:08 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: O município de Vargem Alta celebrará, nos dias 20 e 21 de março de 2026, seus 38 anos de emancipação política, uma data de grande significado histórico e cultural para a comunidade. A realização deste evento tem como objetivo fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento da população, além de proporcionar momentos de lazer e integração social.

A festividade busca valorizar a cultura local, fomentar o turismo e impulsionar a economia do município, movimentando o comércio e incentivando setores como gastronomia, hospedagem e serviços. Para isso, a programação contará com atrações culturais, apresentações artísticas e a contratação de um show de renome, garantindo um evento atrativo e acessível para toda a população.

A escolha de um artista ou banda reconhecida é essencial para ampliar o alcance do evento, aumentando a participação popular e tornando a comemoração mais marcante. Além disso, a diversidade musical proporcionada pela atração contratada garantirá a satisfação do público e reforçará a relevância da festa no calendário cultural da cidade.

Dessa forma, a realização do evento se justifica pela sua importância histórica, social e cultural, promovendo entretenimento de qualidade, incentivando o turismo e consolidando Vargem Alta como um município que valoriza suas raízes e proporciona momentos de celebração para seus cidadãos.

OBJETO: Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico Nacional com JEFFERSON E SUELLEN, para compor a programação do evento *38° Aniversário de Emancipação Política de Vargem Alta*.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO
ITEM: SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM JEFFERSON E SUELLEN
QUANT.: 01
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: -

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

VALOR MÁXIMO ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$210.000,00			
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 06 meses			
PRIORIDADE:	ALTA (x)	MÉDIA ( )	BAIXA ( )
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
SERVIDOR SOLICITANTE: Cristiane Das Graças Demartini Viana			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 280

2026-Q683P3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:08 PÁGINA 2 / 3

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 04/02/2026 16:08:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/02/2026 16:08:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q683P3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 280

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 280

2026-QBG59C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:22 PÁGINA 1 / 5

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP 2025	**Data da Elaboração: 05/01/2026**

Secretaria/servidor responsável:
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Servidor Lorena Massarute Veriato Serpa

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Vargem Alta celebrará, nos dias 20 e 21 de março de 2026, seus 38 anos de emancipação política, uma data de grande significado histórico e cultural para a comunidade. A realização deste evento tem como objetivo fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento da população, além de proporcionar momentos de lazer e integração social.

A festividade busca valorizar a cultura local, fomentar o turismo e impulsionar a economia do município, movimentando o comércio e incentivando setores como gastronomia, hospedagem e serviços. Para isso, a programação contará com atrações culturais, apresentações artísticas e a contratação de um show de renome, garantindo um evento atrativo e acessível para toda a população.

A escolha de um artista ou banda reconhecida é essencial para ampliar o alcance do evento, aumentando a participação popular e tornando a comemoração mais marcante. Além disso, a diversidade musical proporcionada pela atração contratada garantirá a satisfação do público e reforçará a relevância da festa no calendário cultural da cidade.

Dessa forma, a realização do evento se justifica pela sua importância histórica, social e cultural, promovendo entretenimento de qualidade, incentivando o turismo e consolidando Vargem Alta como um município que valoriza suas raízes e proporciona momentos de celebração para seus cidadãos.

A contratação da dupla JEFFERSON E SUELLEN é justificada pela relevância dos artistas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os processos de contratação por meio de inexigibilidade, deverão seguir os requisitos da Lei 14.133, artigo 73.

Além dos requisitos estabelecidos nesse artigo, entendemos ainda que há necessidade de comprovação da aceitação do público em relação a contratação bem como consagrado

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

pela crítica especializada ou pela opinião pública, desta forma a necessidade de portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical.
Outro requisito fundamental para a contratação e o contrato de exclusividade com registro em cartório quando o artista não é o dono ou socio da empresa na qual estamos contratando para a realização do show.
O atestado de capacidade técnica e a forma de certificar o comprometimento que o artista e a empresa têm na execução dos serviços aqui contratados.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado para a contratação de artistas, bandas e grupos musicais em uma administração pública, de acordo com a Lei 14.133/21, incluem principalmente a inexigibilidade de licitação para artistas consagrados.
O levantamento de mercado e feito por meio de notas fiscais, no período de até 1 (um) ano anterior
A escolha da Artista foi considerando a data do evento, a proporção, a temática e comum acordo junto ao conselho municipal de turismo desde o ano de 2025, onde não conseguimos agenda, sendo possível a realização no ano de 2026.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o previsto na Lei 14.133, no artigo 74, parágrafo II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
Sendo a melhor forma de contatação direta por meio de Inexigibilidade.
A dupla JEFFERSON E SUELLEN é renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Para isso, basta destacar suas inúmeras apresentações pelo Brasil, além de sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em órgãos públicos. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos. O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros aufiram ganhos desproporcionais à custa dos artistas. Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa em questão, uma vez que possui documentos que comprovam a mesma competência técnica necessária para a realização de shows. Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação. Aqui, não se pode deixar de destacar que estamos diante da contratação de um Artista, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de (01) um show de 02 horas de duração.

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 280
2026-QBG59C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:22 PÁGINA 2 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 280

2026-QBG59C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:22 PÁGINA 3 / 5

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado em R$ 210.000,00

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O município necessita de contratações como essas em todos os eventos, por isso são correlatas em vários períodos dos anos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios estando presente no Plano de Contratações Anual.
LDO - temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.529, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.
LOA – temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.530, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação do Show contratado na data do evento municipal, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da Equipe, proporcionando uma grande apresentação à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização do cumprimento do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **apta** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
Em tempo, sugere-se como forma de contratação, de acordo com a Lei 14.133/2021, por **INEXIGIBILIDADE**.

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 280

2026-QBG59C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:22 PÁGINA 4 / 5

Lorena Massarute Veriato Serpa
Elaborador

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 04/02/2026 16:22:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/02/2026 16:22:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QBG59C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 280

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[x] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual

PROBABILIDADE (P)	[x] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[x] Média	[ ] Alta	**BAIXA**

ID	DANO	
	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contração elaborar os artefatos preparatórios da contratação	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Antecedencia no processo de contratação	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

_____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 280
2026-CZ7DL4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:21 PÁGINA 1 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO I
MAPA DE RISCOS

[x] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Seleção de artista que não esteja em conformidade com as características da cultura local

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
	Descaracterização da cultura local, artista não característico das tradições locais	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Realizar escutas popular, considerar os as características culturais dos tradicionais festejos.	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Opinião Publica	Conselhos Municipais
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 280
2026-CZ7DL4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:21 PÁGINA 2 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO I
MAPA DE RISCOS

- [ ] Fase de planejamento
- [x] Fase de seleção do fornecedor
- [ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações

PROBABILIDADE (P)	x Baixa	Média	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	X Baixa	Média	Alta	**BAIXA**

ID	DANO	
	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Não contratação	CONTRATADA
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 280
2026-CZ7DL4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:21 PÁGINA 3 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento
[x] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01:	Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.

PROBABILIDADE (P)	[x]	Baixa	[ ]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[x] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	conferencia dos dsocumentos	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 280
2026-CZ7DL4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:21 PÁGINA 4 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO I
MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[x] Fase de gestão do contrato

RISCO 02:	Não Comparecimento do Artista por questões climáticas, possiveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[x] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[x] Alta	**ALTA**

ID	**DANO**	
	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.	CONTRATADA E CONTRATANTE
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Programação com outros artista ou adiar o evento	CONTRATADA E CONTRATANTE
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 280

2026-CZ7DL4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:21 PÁGINA 5 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[x] Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Descumprimento de horários acordados para apresentação

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[x] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[x] Alta	**ALTA**

ID	DANO	
	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis	Secretaria Municipal e Fiscal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	servidor para organizar os horarios do palco	Secretaria Municipa
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 280

2026-CZ7DL4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:21 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 04/02/2026 16:21:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/02/2026 16:21:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CZ7DL4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 280

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 280

2026-T09B1R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:21 PÁGINA 1 / 3

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Andressa Bachietti, Matrícula nº011035, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Contratação de Show Artístico nacional com JEFFERSON E SUELLEN para compor a programação do 38ª Aniversario de emancipação política de Vargem Alta nos dias 20 e 21 de março, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Lorena Massarute Veriato Serpa , Matrícula nº011283

Vargem Alta - ES, 06 de janeiro de 2026

JOELMA FAVERO MARTINS
_____
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

ANDRESSA BACHIETTI
_____
Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA __

_____

Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 280

2026-T09B1R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:21 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 04/02/2026 16:12:23 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 04/02/2026 16:21:33 -03:00

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 04/02/2026 16:10:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/02/2026 16:21:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T09B1R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 280

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☐ Pregão

☒ Inexigibilidade

Tipo de contratação

☐ Bens ☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico Nacional JEFFERSON E SUELLEN, para compor a programação do *38° Aniversário de Emancipação Política de Vargem Alta.*

1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O município de Vargem Alta celebrará, nos dias 20 e 21 de março de 2026, seus 38 anos de emancipação política, uma data de grande significado histórico e cultural para a comunidade. A realização deste evento tem como objetivo fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento da população, além de proporcionar momentos de lazer e integração social.

A festividade busca valorizar a cultura local, fomentar o turismo e impulsionar a economia do município, movimentando o comércio e incentivando setores como gastronomia, hospedagem e serviços. Para isso, a programação contará com atrações culturais, apresentações artísticas e a contratação de um show de renome, garantindo um evento atrativo e acessível para toda a população.

A escolha de um artista ou banda reconhecida é essencial para ampliar o alcance do evento, aumentando a participação popular e tornando a comemoração mais marcante. Além disso, a diversidade musical proporcionada pela atração contratada garantirá a satisfação do público e reforçará a relevância da festa no calendário cultural da cidade.

Dessa forma, a realização do evento se justifica pela sua importância histórica, social e cultural, promovendo entretenimento de qualidade, incentivando o turismo e consolidando Vargem Alta como um município que valoriza suas raízes e proporciona momentos de celebração para seus cidadãos.

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 280

2026-1B4D2D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:12 PÁGINA 1 / 8

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12610	01	Contratação de show artístico Nacional com JEFFERSON E SUELLEN no evento 38° Aniversário de Emancipação Política de Vargem Alta, no dia 21 de março de 2026, as 20 horas. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	un	01	R$ 210.000,00	R$210.000,00
TOTAL						**R$** R$210.000,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Programa: 150001.1339200752.053
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 711

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Parque de Exposição Lair Alvarenga de Souza, Centro, Vargem Alta - ES
Telefone de contato: 2899995-4558

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 280
2026-1B4D2D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:12 PÁGINA 2 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 280

2026-1B4D2D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:12 PÁGINA 3 / 8

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação de serviços artísticas não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.

7.2 Não *Será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 Prestação de Serviço Única.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
7.5.1. Habilitação Jurídica

(x) Alteração e Consolidação Contratual

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista
(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 280

2026-1B4D2D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:12 PÁGINA 4 / 8

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5.4. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.5.5 Outros documentos obrigatórios:

(x) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente.

(x) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical

(x) Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de Empresário;

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor: Andressa Bachietti
Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Turismo
Lotação: Secretaria de Turismo e Cultura
Matrícula: 011035

Fiscal Suplente
Nome do servidor: Lorena Massarute Veriato Serpa
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria de Turismo e Cultura
Matrícula: 011283

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 280

2026-1B4D2D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:12 PÁGINA 5 / 8

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Execução conforme proposta da contratada e contrato de prestação de serviço;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prestação do Serviço: 21 de março de 2026
Prazo de liquidação do documento fiscal: Na semana anterior ao evento
Prazo de pagamento: 24 horas após o show.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 280
2026-1B4D2D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:12 PÁGINA 6 / 8

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 5 de janeiro de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Cristiane Das Graças Demartini Viana

_____
Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL
Nome: Joelma Favero Martins

_____
Assinatura

OBS:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21
3. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 280
2026-1B4D2D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:12 PÁGINA 7 / 8

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 04/02/2026 16:12:07 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 04/02/2026 16:11:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/02/2026 16:12:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1B4D2D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 280

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 280

2026-K0HGFC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/02/2026 16:07 PÁGINA 1 / 5

MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

Geraldo Henrique Moromizato

OFICIAL/TABELIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DO PEDIDO

Eu, a Escrevente do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO

Certifico por dever de ofício, que consta registrado nesta serventia em **TÍTULOS E DOCUMENTOS**, no livro **B**, sob o protocolo nº **194257 - B** e registro nº **174012** em **03/02/2026**, o **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**, firmado em 21/01/2026, tendo como REPRESENTANTE: **LL VILLAS EVENTOS LTDA** e como REPRESENTADOS: **JEFERSON RODRIGO COSTA DE ARAÚJO** e **SUELEN PROENÇA DA SILVA ARAÚJO** de nome artístico: **JEFFERSON E SUELLEN**. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

SELO DIGITAL

Selo Digital: 127035AAG895160-WCP

Consulte Autenticidade: https://www.tjto.jus.br

Palmas - TO,
03 de Fevereiro de 2026

Karla Kamilla Mendes Morais Barros
Escrevente

Emolumentos: R$ 28,73
T.F.J: R$ 11,93
Total: R$ 60,38

Fund. Elet.: R$ 2,80
Funcivil: R$ 15,49

Página(s) Extra(s): R$ 0,00
Outros: R$ 0,00

ISS: R$ 1,43
Correios: R$ 0,00

Scanned with CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 280

CONTATOS
GRUPOAGUIAR@AGUIARMULTIMUSIC.COM.BR
63 9 9239-6869
WWW.AGUIARMULTIMUSICSHOW.COM

AGUIAR multimusic

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE, LL VILLAS EVENTOS LTDA** E DO OUTRO LADO, **JEFERSON RODRIGO COSTA DE ARAÚJO E SUELEN PROENÇA DA SILVA ARAÚJO.**

Por este instrumento jurídico particular **Eu, JEFERSON RODRIGO COSTA DE ARAÚJO, CPF nº [redacted] e SUELEN PROENÇA DA SILVA ARAÚJO, CPF: [redacted]** domiciliados em [redacted] reconhecidos pelo nome artístico de **JEFFERSON E SUELLEN,**, de acordo com o Art.º. 74, inciso II, LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os finsde direitos e obrigações, concede a presente **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE** durante **(1) um** ano à empresa, **LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001- 44**, localizada na Quadra Arne 12, Alameda 2, SN, Lote 4, Sala 901, 9º Andar, Edifício Palmas Business Center, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-054, Palmas – TO, representado legalmente por **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR, CPF nº [redacted]**, domiciliado na Quadra: ARSO 14, AVENIDA [redacted] Plano Diretor Sul, CEP: 77015-188, Palmas – TO, para fins de representação deste artista, podendo representante, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR** e a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento acima indicado. Por expressão de verdade, firmo o presente.

194257 - 03/02/2026 - Pg. 1 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui como objeto do presente contrato a representação em caráter nacional, da dupla acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado, para a realização de palestras e apresentação em eventos, em qualquer parte do Brasil, sendo assim, em todo território nacional brasileiro, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local, horário, receber e dar quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é único e exclusivo representante no Brasil, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações e podendo ajustar com terceiros as condições das mesma, nos termos da lei.

2026-K0HGFC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/02/2026 16:07 PÁGINA 2 / 5

Scanned with CamScanner

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo de exclusividade se amolda à Lei nº 14.133/2021 para fins de contratação por inexibilidade.

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento contratual terá sua vigência pelo prazode **21 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA QUINTA – O presente ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica acordado entre as partes que, do valor do cachê total, serão retiradas todas as despesas referentes à agenda, incluindo impostos de toda natureza. O valor remanescente, denominado cachê líquido, será distribuído da seguinte maneira:
Jefferson e Suellen: 80% (oitenta por cento) do cachê líquido.
LL Villas (Escritório): 20% (vinte por cento) do cachê líquido da dupla.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Palmas – TO, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

CLÁUSULA OITAVA – O contrato pode ser rescindido por ambas as partes mediante ao aviso prévio de 30 dias, ficando ciente as partes da obrigação de cumprir contratos e agendas já definidas sob pena de responsabilização.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamentecom as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

[redacted]**ta: 21 de janeiro de 2026**

JEFFERSON RODRIGO COSTA DE ARAÚJO
[redacted]
Documento assinado digitalmente
gov.br SUELEN PROENCA DA SILVA DE ARAUJO
Data: 22/01/2026 16:33:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1º CARTÓRIO

SUELEN PROENÇA DA SILVA ARAÚJO
CPF nº [redacted]

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR
CPF nº [redacted]

194257 - 03/02/2026 - Pg. 2 de 3
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 280
2026-K0HGFC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/02/2026 16:07 PÁGINA 3 / 5
Scanned with CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 280

194257 - 03/02/2026 - p. 3 de 3

MOROMIZATO敦
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
Geraldo Henrique Moromizato
OFICIAL / TABELIÃO
TELEFAX: (63): 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAG895159-PTM

Registro - RTD - Livro B

Protocolado sob o nº194257 e registrado sob o nº174812. Dou fé. Palmas-TO 03/02/2026. Emol. R$31,60 ISS R$1,58 FUNCIVIL R$14,07 Pg.Ext. R$0,00 Protoc. R$4,30 Fd. Eletronização R$2,80 T.F.J. R$11,93 Outros R$0,60 Total R$66,88

Karla Kamila Mendes Morais Barros
Escrevente

Consulte o selo em https://www.tjto.jus.br/extrajudicial/pesquisaprotocolo/pesquisaselo.php

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos
Geraldo H. Moromizato
Oficial/Tabelião

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376

Confira a autenticidade do ato em: http://www.tjto.jus.br

Selo nº 126433AAC379680-CNV

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR. Dou Fé. *1053*.Palmas-TO, 23 de janeiro de 2026.Custas: R$7,04, TFJ: R$1,[illegible] FUNCIVIL: R$1,34, ISS: R$0,35. Guilherme Santana Borges - Preposto.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

2026-K0HGFC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/02/2026 16:07 PÁGINA 4 / 5

Scanned with CamScanner

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/02/2026 16:07:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K0HGFC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 280

2026-K0HGFC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/02/2026 16:07 PÁGINA 5 / 5

GRUPOAGUIAR@AGUIARMULTIMUSIC.COM.BR
63 9 9239-6869
WWW.AGUIARMULTIMUSICSHOW.COM

CONTATOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 280

Declaração Unificada

A empresa, **LL VILLAS EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº **27.673.878/0001-44**, sediada na Quadra ACSO 1, Avenida Juscelino Kubitscheck, Conjunto 01, Lote 41 A, Sala [redacted], representado legalmente por **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR**, CPF nº [redacted], DECLARA, sob as penas da que:

Não Impedimento
- Não se encontra impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta;

Não Inidônea
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

Inexistência de fatos impeditivos
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Reserva de Vagas
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, no que for aplicável, em obediência ao disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21;

Cobertura Trabalhista
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até a presente data, em obediência ao disposto no §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21;

Não possui empregado menor

- Não possui, no seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;

2026-PKXGQT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/02/2026 16:06 PÁGINA 1 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 280

Não realiza subcontratação
- Que não será realizada subcontratação de empresa ou atuação de profissional distinto daqueles que justificam a contratação;

Não parentesco
- Que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura desta municipalidade, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração;

Não vínculo público
- Que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau em obediência ao disposto no inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Política ambiental
- Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Proteção de dados
Que se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais conforme os princípios do art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), especialmente o da necessidade;
.

2026-PKXGQT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/02/2026 16:06 PÁGINA 2 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 280

Por ser verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Palmas - TO, 22 de Janeiro de 2026

CNPJ: 027.673.878/0001-44
LL VILAS EVENTOS LTDA.
KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR
PALMAS - TOCANTINS

Kariny Vilas Boas dos Santos Aguiar

2026-PKXGQT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/02/2026 16:06 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/02/2026 16:06:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PKXGQT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 280

2026-PKXGQT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/02/2026 16:06 PÁGINA 4 / 4

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **04/02/2026 16:26:56** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#28 - 2026-Q683P3 - 02 - DFD -JEFFERSON E SUELLEN
#29 - 2026-QBG59C - 03 - ETP - JEFFERSON E SUELLEN
#30 - 2026-CZ7DL4 - 04 - Mapa de Risco JEFFERSON E SUELLEN
#31 - 2026-T09B1R - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE JEFFERSON E SUELLEN
#32 - 2026-1B4D2D - 06 - TERMO DE REFERENCIA - JEFFERSON E SUELLEN
#33 - 2026-K0HGFC - Contrato de Exclusividade Jefferson e Su
#34 - 2026-PKXGQT - DECLARAÇÃO UNIFICADA.
#35 - 2026-Q78845 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Segue para continuidade

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 04/02/2026 16:26:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/02/2026 16:26:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q78845

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 280

2026-Q78845 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 16:26 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **09/02/2026 15:37:09** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#36 - 2026-MVPBZM - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

JUSTIFICATIVA
para correção

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 09/02/2026 15:37:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/02/2026 15:37:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MVPBZM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 280

2026-MVPBZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 15:37 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 280

2026-145X7R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 15:51 PÁGINA 1 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[x] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual

PROBABILIDADE (P)	[x] Baixa		[ ] Média		[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa		[x] Média		[ ] Alta	**BAIXA**

ID	DANO	
	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contração elaborar os artefatos preparatórios da contratação	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Antecedencia no processo de contratação	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[X] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Seleção de artista que não esteja em conformidade com as características da cultura local

PROBABILIDADE (P)	[X]	Baixa	[ ]	Média	[ ]	Alta
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[X]	Alta

PRODUTO (P x I)
MÉDIA

ID	DANO	
	Descaracterização da cultura local, artista não característico das tradições locais	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Realizar escutas popular, considerar os as características culturais dos tradicionais festejos.	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Opinião Publica	Conselhos Municipais
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 280
2026-145X7R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 15:51 PÁGINA 2 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- [ ] Fase de planejamento
- [x] Fase de seleção do fornecedor
- [ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações

PROBABILIDADE (P)	x	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	X	Baixa		Média		Alta	**BAIXA**

ID	DANO	
	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Não contratação	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 280

2026-145X7R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 15:51 PÁGINA 3 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 280

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- [ ] Fase de planejamento
- [x] Fase de seleção do fornecedor
- [ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.

PROBABILIDADE (P)	[x]	Baixa	[ ]	Média	[ ]	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[x]	Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Conferencia dos Documentos	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

2026-145X7R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 15:51 PÁGINA 4 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO I
MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[x] Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Não Comparecimento do Artista por questões climáticas, possiveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[x] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[x] Alta	**ALTA**

ID	DANO	
	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.	Secretaria Contratante
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Programação com outros artista ou adiar o evento	Secretaria Contratante
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 280
2026-145X7R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 15:51 PÁGINA 5 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[x] Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Descumprimento de horários acordados para apresentação

PROBABILIDADE (P)	[ ]	Baixa	[x]	Média	[ ]	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[x]	Alta	**ALTA**

ID	DANO	
	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis	Secretaria Municipal e Fiscal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	servidor para organizar os horarios do palco	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 280
2026-145X7R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 15:51 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 09/02/2026 15:51:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/02/2026 15:51:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-145X7R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 280

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 280

2026-CGLMSW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/02/2026 15:58 PÁGINA 1 / 2

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LL VILAS EVENTOS LTDA

NIRE : 17200743711
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: TOC2500361549

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
17200743711	27.673.878/0001-44	08/05/2017	08/05/2017

Endereço Completo
Quadra ARNE 12 ALAMEDA 2, Nº SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, PLANO DIRETOR NORTE - Palmas/TO - CEP 77006-054

Objeto Social
SEVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PROMOCAO DE VENDAS - ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITARIO PRODUCAO MUSICAL - BANDAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS - IMPRESSAO E DE COLOCACAO DE CODIGO DE BARRAS PARA ENDERECOS POSTAIS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Demais	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR	[redacted]	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR	[redacted]	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
06/08/2024	20240526201	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/11/2025, às 16:22:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **MKM2NPRM**.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/02/2026 15:58:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CGLMSW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 280

2026-CGLMSW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/02/2026 15:58 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 280

2026-X0QRB4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/02/2026 15:59 PÁGINA 1 / 2

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LL VILAS EVENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** TOC2500363250
NIRE 17200743711 **CNPJ 27.673.878/0001-44**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Quadra ARNE 12 ALAMEDA 2, Nº SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, PLANO DIRETOR NORTE - Palmas/TO - CEP 77006-054	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20240526201	06/08/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20240526201	06/08/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20230176470	24/03/2023	BALANCO	NÃO
002	20230141790	08/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20230141790	08/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20220509891	16/09/2022	BALANCO	NÃO
002	17200743711	29/08/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	17200743711	29/08/2022	TRANSFORMACAO	NÃO
315	MX00516854	23/08/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
002	ME01981846	23/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	ME98993528	05/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
080	17800708843	08/05/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	17800708843	08/05/2017	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/11/2025, às 17:38:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **JH9CXMJ6**.

TOC2500363250

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/02/2026 15:59:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X0QRB4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 280

2026-X0QRB4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/02/2026 15:59 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **09/02/2026 15:59:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#37 - 2026-145X7R - 04 - Mapa de Risco JEFFERSON E SUELLEN
#38 - 2026-CGLMSW - Certidão Negativa de Simplificada - LL VILAS EVENTOS
#39 - 2026-X0QRB4 - CND ESPECIFICA LL VILAS
#40 - 2026-ZX72XH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Segue com alterações

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 09/02/2026 15:59:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/02/2026 15:59:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZX72XH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 280

2026-ZX72XH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 15:59 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **19/02/2026 13:30:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#41 - 2026-QF2F9B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Solicito atualização da certidão estadual, considerando estar vencida; nova emissão do cartão CNPJ (Comprovante de inscrição e de situação cadastral); Certidão municipal; FGTS.
Documentação jurídica ausente;
Verificação da enumeração dos riscos, considerando que deve ser seguido a ordem numerica crescente, para cada fase;
Enumeração do ETP ausente.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 19/02/2026 13:30:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 13:30:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QF2F9B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 280

2026-QF2F9B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 13:30 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 280

2026-X5C8TW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 08:52 PÁGINA 1 / 2

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 1aa457f2

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LL VILAS EVENTOS LTDA

CNPJ n. 27.673.878/0001-44

Certidão emitida em: 29/12/2025, às 18:46:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 29/12/2025, 18:46:54

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 08:52:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X5C8TW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 280

2026-X5C8TW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 08:52 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 280

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:56:01 do dia 22/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2026.
Código de controle da certidão: **E8A9.1C08.F933.9283**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2026-C9LCM8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 08:52 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 08:52:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C9LCM8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 280

2026-C9LCM8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 08:52 PÁGINA 2 / 2

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
7532026

Validador
887356289664998577398879996779 96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: LL VILAS EVENTOS LTDA

CNPJ : 27.673.878/0001-44 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD ACSO 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK CONJ 01 LOTE 41 SALA 1208, S/N, PLANO D

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 - 16h 31m 13s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 280

2026-951HNC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 08:52 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 08:52:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-951HNC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 280

2026-951HNC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 08:52 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 280

2026-SXGWB4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 08:52 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **27.673.878/0001-44**

Contribuinte: **LL VILAS EVENTOS LTDA** Inscrição: **2402256**

Endereço oficial: **ARNE 12, ALAMEDA 02, LOTE 04, SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **106 N, ALAMEDA 02, Nº SN, SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, PALMAS-TO**

Finalidade: **Convênio**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar n° 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **27.673.878/0001-44**
Código de validação: **fc9f4.c00d7.d12ff-1341659**

Palmas, 20 de Janeiro de 2026 às 14:54.

Certidão válida até 21 de Março de 2026

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 08:52:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SXGWB4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 280

2026-SXGWB4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 08:52 PÁGINA 2 / 2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.673.878/0001-44

Razão Social: LL VILAS EVENTOS LTDA

Endereço: Q ARNE 12 ALAMEDA 2 SN LOTE 04 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-054

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011205344906156829

Informação obtida em 12/01/2026 11:56:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 280

2026-JP68CQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 08:52 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 08:52:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JP68CQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 280

2026-JP68CQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 08:52 PÁGINA 2 / 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LL VILAS EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.673.878/0001-44
Certidão nº: 71286662/2025
Expedição: 22/11/2025, às 19:01:51
Validade: 21/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LL VILAS EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.673.878/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 280

2026-L64CZH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 08:52 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 08:52:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L64CZH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 280

2026-L64CZH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 08:52 PÁGINA 2 / 2

SEGUNDA ALTERAÇAO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44

KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, empresaria, nascido em [redacted] Detran/TO, residente e domiciliada na [redacted] 1, LOTE B1 40, Plano Diretor Sul, Cep: 77015-188, Palmas/TO. Sócia da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, com sede na Quadra: ARNE12, ALAMEDA 2, SN, LOTE 04, SALA 901, EDIF PALMAS BUSINESS CENT. Cep: 77006-054, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. Com acevo registrada na junta comercial do Tocantins, sob NIRE nº 17200743711, inscrito no CNPJ sob nº **27.673.878/0001-44**, resolve, alterar e consolidar o contrato social, conforme clausulas seguinte.

Cláusula Primeira – O capital que era no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo o aumento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do pais.

Cláusula Segunda – Em consequência das alterações, resolve o(s) sócio(s) consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação

CONSOLIDAÇAO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, empresaria, nascido em [redacted] Detran/TO, residente e domiciliada na [redacted] ALPHAVILLE 1, LOTE B1 40, Plano Diretor Sul, Cep: 77015-188, Palmas/TO.

Cláusula Primeira – A sociedade limitada unipessoal gira com a denominação **LL VILAS EVENTOS LTDA,** e nome fantasia **AGUIAR MULTIMUSIC**.

Cláusula Segunda – A sociedade limitada unipessoal localiza-se na Quadra: ARNE12, ALAMEDA 2, SN, LOTE 04, SALA 901, EDIF PALMAS BUSINESS CENT. Cep: 77006-054, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Cláusula Terceira – A sociedade limitada unipessoal tem o seguinte objeto:
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; promoção de vendas - entrega de material publicitário; produção musical - bandas; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; atividades de serviços prestados principalmente às empresas - impressão e de colocação de código de barras para endereços postais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 280

2026-R3PJV8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 08:52 PÁGINA 1 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 280

2026-R3PJV8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 08:52 PÁGINA 2 / 4

Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como sede (matriz) exerci a seguinte atividade:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; promoção de vendas - entrega de material publicitário; produção musical - bandas; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; atividades de serviços prestados principalmente às empresas - impressão e de colocação de código de barras para endereços postais.

DO PRAZO DE DURAÇAO

Cláusula Quarta – A empresa teve início de suas atividades em 08/05/2017 e seu prazo de duração e indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital social e de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas em moeda corrente e legal do pais pela sócia.

Cláusula Sexta – A administração da empresa será exercida pela sócia **KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR,** que ficara incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procedera a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

Cláusula Nona – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Decima - Fica eleito o foro de Palmas - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Palmas - TO 06 de agosto de 2024.

_____

KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR
Sócia/ADM

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 280

2026-R3PJV8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 08:52 PÁGINA 3 / 4

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2024 18:47 SOB Nº 20240526201.
PROTOCOLO: 240526201 DE 06/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411153458. CNPJ DA SEDE: 27673878000144.
NIRE: 17200743711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2024.
LL VILAS EVENTOS LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 08:52:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R3PJV8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 280

2026-R3PJV8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 08:52 PÁGINA 4 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 280

2026-KCRQQQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 08:51 PÁGINA 1 / 5

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP n° 06/2025	**Data da Elaboração: 05/01/2026**

Secretaria/servidor responsável:
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Servidor Lorena Massarute Veriato Serpa

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Vargem Alta celebrará, nos dias 20 e 21 de março de 2026, seus 38 anos de emancipação política, uma data de grande significado histórico e cultural para a comunidade. A realização deste evento tem como objetivo fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento da população, além de proporcionar momentos de lazer e integração social.

A festividade busca valorizar a cultura local, fomentar o turismo e impulsionar a economia do município, movimentando o comércio e incentivando setores como gastronomia, hospedagem e serviços. Para isso, a programação contará com atrações culturais, apresentações artísticas e a contratação de um show de renome, garantindo um evento atrativo e acessível para toda a população.

A escolha de um artista ou banda reconhecida é essencial para ampliar o alcance do evento, aumentando a participação popular e tornando a comemoração mais marcante. Além disso, a diversidade musical proporcionada pela atração contratada garantirá a satisfação do público e reforçará a relevância da festa no calendário cultural da cidade.

Dessa forma, a realização do evento se justifica pela sua importância histórica, social e cultural, promovendo entretenimento de qualidade, incentivando o turismo e consolidando Vargem Alta como um município que valoriza suas raízes e proporciona momentos de celebração para seus cidadãos.

A contratação da dupla JEFFERSON E SUELLEN é justificada pela relevância dos artistas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os processos de contratação por meio de inexigibilidade, deverão seguir os requisitos da Lei 14.133, artigo 73.

Além dos requisitos estabelecidos nesse artigo, entendemos ainda que há necessidade de comprovação da aceitação do público em relação a contratação bem como consagrado

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

pela crítica especializada ou pela opinião pública, desta forma a necessidade de portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical.
Outro requisito fundamental para a contratação e o contrato de exclusividade com registro em cartório quando o artista não é o dono ou socio da empresa na qual estamos contratando para a realização do show.
O atestado de capacidade técnica e a forma de certificar o comprometimento que o artista e a empresa têm na execução dos serviços aqui contratados.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado para a contratação de artistas, bandas e grupos musicais em uma administração pública, de acordo com a Lei 14.133/21, incluem principalmente a inexigibilidade de licitação para artistas consagrados.
O levantamento de mercado e feito por meio de notas fiscais, no período de até 1 (um) ano anterior
A escolha da Artista foi considerando a data do evento, a proporção, a temática e comum acordo junto ao conselho municipal de turismo desde o ano de 2025, onde não conseguimos agenda, sendo possível a realização no ano de 2026.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o previsto na Lei 14.133, no artigo 74, parágrafo II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
Sendo a melhor forma de contatação direta por meio de Inexigibilidade.
A dupla JEFFERSON E SUELLEN é renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Para isso, basta destacar suas inúmeras apresentações pelo Brasil, além de sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em órgãos públicos. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos. O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros aufiram ganhos desproporcionais à custa dos artistas. Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa em questão, uma vez que possui documentos que comprovam a mesma competência técnica necessária para a realização de shows. Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação. Aqui, não se pode deixar de destacar que estamos diante da contratação de um Artista, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de (01) um show de 02 horas de duração.

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 280
2026-KCRQQQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 08:51 PÁGINA 2 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 280

2026-KCRQQQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 08:51 PÁGINA 3 / 5

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado em R$ 210.000,00

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O município necessita de contratações como essas em todos os eventos, por isso são correlatas em vários períodos dos anos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios estando presente no Plano de Contratações Anual.
LDO - temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.529, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.
LOA – temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.530, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação do Show contratado na data do evento municipal, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da Equipe, proporcionando uma grande apresentação à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização do cumprimento do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **apta** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
Em tempo, sugere-se como forma de contratação, de acordo com a Lei 14.133/2021, por **INEXIGIBILIDADE**.

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 280

2026-KCRQQQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 08:51 PÁGINA 4 / 5

Lorena Massarute Veriato Serpa
Elaborador

31.723.570/0001-33
Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 20/02/2026 08:51:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 08:51:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KCRQQQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 280

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 280

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[x] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual

PROBABILIDADE (P)	[x] Baixa		[ ] Média		[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa		[x] Média		[ ] Alta	**BAIXA**

ID	DANO	
	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contração elaborar os artefatos preparatórios da contratação	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Antecedencia no processo de contratação	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

2026-NJD7RB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 08:51 PÁGINA 1 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[X] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Seleção de artista que não esteja em conformidade com as características da cultura local

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
	Descaracterização da cultura local, artista não característico das tradições locais	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Realizar escutas popular, considerar os as características culturais dos tradicionais festejos.	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Opinião Publica	Conselhos Municipais
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 280

2026-NJD7RB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 08:51 PÁGINA 2 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento
[x] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações

PROBABILIDADE (P)	[x] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**BAIXA**

ID	DANO	
	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Não contratação	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 280

2026-NJD7RB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 08:51 PÁGINA 3 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- [ ] Fase de planejamento
- [x] Fase de seleção do fornecedor
- [ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.

PROBABILIDADE (P)	[x]	Baixa	[ ]	Média	[ ]	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[x]	Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Conferencia dos Documentos	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 280

2026-NJD7RB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 08:51 PÁGINA 4 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[x] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Não Comparecimento do Artista por questões climáticas, possiveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[x] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[x] Alta	**ALTA**

ID	DANO	
	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.	Secretaria Contratante
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Programação com outros artista ou adiar o evento	Secretaria Contratante
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 280

2026-NJD7RB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 08:51 PÁGINA 5 / 7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[x] Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Descumprimento de horários acordados para apresentação

PROBABILIDADE (P)	[ ]	Baixa	[x]	Média	[ ]	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[x]	Alta	**ALTA**

ID	DANO	
	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis	Secretaria Municipal e Fiscal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	servidor para organizar os horarios do palco	Secretaria Municipal
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 280
2026-NJD7RB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 08:51 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 20/02/2026 08:51:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 08:51:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NJD7RB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 280

2026-NJD7RB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 08:51 PÁGINA 7 / 7

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **20/02/2026 08:54:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (10)
#42 - 2026-X5C8TW - Certidão Negativa de Falencia - LL VILAS EVENTOS 2025 (2)
#43 - 2026-C9LCM8 - Certidão Negativa de Federal - LL VILAS EVENTOS - Válida até 21052026
#44 - 2026-951HNC - Certidão Negativa Estadual Unificada - LL VILAS EVENTOS 2025 (2)
#45 - 2026-SXGWB4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais Unificada - LL VILAS EVENTOS válida até 21 de Janeiro de 2026 (1)
#46 - 2026-JP68CQ - Certidão Negativa de Fgts - LL VILAS EVENTOS
#47 - 2026-L64CZH - Certidão Negativa de Trabalhista - LL VILAS EVENTOS - Validade 21052026 (1)
#48 - 2026-R3PJV8 - CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO 2 ALT LL VILAS EVENTOS 2024
#49 - 2026-KCRQQQ - 03 - ETP - JEFFERSON E SUELLEN
#50 - 2026-NJD7RB - 04 - Mapa de Risco JEFFERSON E SUELLEN
#51 - 2026-GG387T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Segue para prosseguimento

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 20/02/2026 08:54:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 08:54:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GG387T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 280

2026-GG387T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 08:54 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **24/02/2026 11:40:28** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#52 - 2026-75FS7K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Ao Gabinete para análise e possível autorização final.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/02/2026 11:40:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2026 11:40:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-75FS7K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 280

2026-75FS7K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 11:40 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2026-HBQ0N

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a Contratação de Show Artístico Nacional com "JEFFERSON E SUELLEN" para compor a programação do evento "38º Aniversario politico de Vargem Alta"**.**

Vargem Alta/ES, 24 de fevereiro de 2026.

_____
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 280

2026-C5NDWH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 12:50 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 24/02/2026 12:50:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2026 12:50:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C5NDWH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 280

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **24/02/2026 12:51:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#53 - 2026-C5NDWH - Autorizacao do prefeito (2026-HBQ0N)
#54 - 2026-D3D4P4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 24/02/2026 12:51:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2026 12:51:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D3D4P4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 280

2026-D3D4P4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 12:51 PÁGINA 1 / 1

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2026-HBQ0N

Objeto: Contratação de Show Artístico Nacional com "JEFFERSON E SUELLEN" para compor a programação do evento "38º Aniversario politico de Vargem Alta"

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> **V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
>
> **VI - razão da escolha do contratado;**
>
> **VII - justificativa de preço;**
>
> VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública exige, como condição de regularidade da contratação, a comprovação de que os preços pactuados são compatíveis com os valores praticados no mercado, exigência que subsiste tanto nas contratações precedidas de licitação quanto naquelas realizadas por contratação direta.

Nas hipóteses de inviabilidade de competição, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, essa inviabilidade decorre de duas situações distintas: (i) a existência de fornecedor ou executor exclusivo da solução pretendida; ou (ii) ainda que haja mais de um potencial prestador, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação e julgamento, caracterizando-se, nesse caso, o chamado objeto singular.

Nessas contratações, a justificativa de preços pode ser demonstrada por meio da comparação do valor proposto com aqueles usualmente praticados pelo contratado em ajustes firmados com outros entes públicos ou privados, desde que envolvam objeto idêntico ou similar.

No caso concreto, conforme se verifica na Nota Fiscal nº 202500000000492 para o Município de Baixa Grande do Ribeiro (30/07/2025): R$ 250.000,00; Nota Fiscal n° 202500000000298 para o Município de Itumbiara (04/06/2025): R$ 205.000,00; Nota Fiscal nº 202500000000526 para o Município de Jequié (05/08/2025): R$ 200.000,00, os valores apresentados revelam-se

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 280
2026-PFZH0C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 14:21 PÁGINA 1 / 5

compatível com os preços praticados pela empresa no mercado, conclusão corroborada pela análise de serviços anteriormente prestados pelos artistas em eventos diversos, conforme documentação acostada ao processo eletrônico nº 2026-HBQ0N.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), será procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da comprovada inviabilidade de competição inerente à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A inviabilidade de competição, nessa hipótese legal, decorre da própria natureza do objeto, que envolve prestação artística de caráter personalíssimo e singular, cuja escolha não se submete a critérios objetivos de comparação entre eventuais prestadores, inexistindo alternativas equivalentes no mercado capazes de atender, com o mesmo resultado, às necessidades específicas da Administração Pública.

O artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ao excepcionar a obrigatoriedade de licitação nesses casos, reconhece que a seleção do profissional artístico está intrinsicamente vinculada à sua identidade, reputação e reconhecimento público, elementos que afastam a possibilidade de competição efetiva.

Dessa forma, constatada a consagração do profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a regularidade da representação exclusiva, resta caracterizada a inviabilidade de competição, legitimando a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Tal providência assegura a efetividade da atuação administrativa, a adequação técnica da solução escolhida e a observância do interesse público, em estrita conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor no âmbito das contratações públicas deve ser acompanhada de motivação suficiente e compatível com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a solução adotada atenda de forma adequada às necessidades da Administração e ao interesse coletivo. No caso em análise, a contratação destina-se à realização de apresentação artística, cujo objeto possui características próprias que inviabilizam a adoção de parâmetros comparativos usuais.

O artista escolhido apresenta trajetória consolidada e reconhecida no cenário artístico, com ampla projeção junto ao público e reconhecimento pela crítica especializada. A identidade artística e a expressividade cultural da atração conferem singularidade à apresentação, tornando-a especialmente adequada aos objetivos institucionais do evento e às políticas públicas voltadas à promoção cultural e ao fomento do turismo local.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 280

2026-PFZH0C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 14:21 PÁGINA 2 / 5

Cumpre destacar, ainda, a experiência comprovada do artista na realização de eventos de grande porte, evidenciada por apresentações anteriores realizadas com êxito. Esse histórico demonstra capacidade técnica, profissionalismo e confiabilidade na execução do serviço, fatores essenciais para garantir a qualidade do espetáculo e o cumprimento das obrigações assumidas.

O processo de escolha observou os princípios que regem a atuação administrativa, notadamente a legalidade, a motivação, a transparência, a eficiência e a economicidade, encontrando-se devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação da adequação da contratação.

Quanto à representação artística, restou demonstrado que a empresa intermediadora detém poderes exclusivos, permanentes e contínuos para a representação do artista, nos termos do artigo 74, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme instrumento formal juntado aos autos sob nº #33 (2026-K0HGFC), não se tratando de exclusividade restrita a evento ou local específico.

Diante desse contexto, a escolha do fornecedor revela-se devidamente justificada, juridicamente amparada e alinhada ao interesse público, permitindo a realização de evento cultural relevante, com padrão técnico adequado e benefícios sociais e culturais à comunidade.

5. DOS VALORES OBTIDOS

A empresa apresentou proposta no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Em razão das particularidades da contratação, especialmente da natureza singular da apresentação artística, procedeu-se à estimativa da despesa e à verificação da compatibilidade do valor proposto com os preços usualmente praticados no mercado, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referido dispositivo estabelece que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa, quando inviável a estimativa do valor do objeto pelos meios ordinários, o contratado deve demonstrar previamente que os preços ofertados estão em consonância com aqueles praticados em contratações similares, mediante a apresentação de notas fiscais ou outros documentos idôneos relativos a ajustes celebrados em período recente.

No presente caso, a compatibilidade do valor foi aferida com base em contratações anteriores realizadas em outros municípios, bem como em referências de preço aplicáveis a serviços de mesma natureza e porte. A análise desses elementos evidencia que o montante proposto mostra-se adequado à realidade de mercado e compatível com os valores praticados em eventos equivalentes.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi apresentado os documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Contrato Social.
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 280
2026-PFZH0C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 14:21 PÁGINA 3 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 280

2026-PFZH0C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 14:21 PÁGINA 4 / 5

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Habilitação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

Habilitação Técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

Outros:

- Contrato de exclusividade
- Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical.

7. DA CONCLUSÃO

Assim, esta Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, embora haja interesse na contratação do credor referido para a execução do objeto em questão, a decisão final acerca da contratação compete ao Prefeito Municipal, no exercício de sua discricionariedade administrativa, após criteriosa análise de toda a documentação que instrui o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 24 de fevereiro de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da **LL VILAS EVENTOS LTDA,** no valor total de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**

Vargem Alta – ES, 24 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/02/2026 14:03:49 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 24/02/2026 14:21:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2026 14:21:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PFZH0C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 280

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 280

2026-T336WC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 14:21 PÁGINA 1 / 2

Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0009

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da **LL VILAS EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 7.673.878/0001-44,** especializada na pretação de Show Artístico Nacional com "JEFFERSON E SUELLEN" para compor a programação do evento "38º Aniversario politico de Vargem Alta", sendo o valor global da presente contratação de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-HBQ0N.

Vargem Alta, 24 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 24/02/2026 14:21:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2026 14:21:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T336WC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 280

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 280

2026-6C94FH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 14:27 PÁGINA 1 / 2

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/02/2026 às 12:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 699D.C291.4FD4.4641 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2026 14:27:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6C94FH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 280

2026-6C94FH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 14:27 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 280

2026-LKGBG4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 14:27 PÁGINA 1 / 2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:24:47 do dia 24/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: JWGI240226122447

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2026 14:27:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LKGBG4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 280

2026-LKGBG4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 14:27 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 280

2026-J6QGH6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 14:27 PÁGINA 1 / 2

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **LL VILAS EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **27673878000144**

Data consulta: 24/02/2026 12:19:36

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Link para a sanção
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2026 14:27:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-J6QGH6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 280

2026-J6QGH6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 14:27 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 280

2026-NCD56B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 14:27 PÁGINA 1 / 2

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/02/2026 às 12:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.673.878/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 699D.C1F7.47FA.9487 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2026 14:27:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NCD56B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 280

2026-NCD56B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 14:27 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 280

2026-G97SFN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 14:27 PÁGINA 1 / 2

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:23:13 do dia 24/02/2026 , com validade até o dia 26/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: XzbGstBJwRxHKyyaLyDh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2026 14:27:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G97SFN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 280

2026-G97SFN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 14:27 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 280

2026-6278XP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 14:27 PÁGINA 1 / 2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LL VILAS EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.673.878/0001-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:22:12 do dia 24/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 9QH1240226122212

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2026 14:27:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6278XP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 280

2026-6278XP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 14:27 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **24/02/2026 14:28:18** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)
#55 - 2026-PFZH0C - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
#56 - 2026-T336WC - Ratificação processo
#57 - 2026-6C94FH - CNJ KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR
#58 - 2026-LKGBG4 - TCU KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR
#59 - 2026-J6QGH6 - CGU LL VILAS EVENTOS LTDA
#60 - 2026-NCD56B - CNJ LL VILAS EVENTOS LTDA
#61 - 2026-G97SFN - CGU KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR
#62 - 2026-6278XP - TCU LL VILAS EVENTOS LTDA
#63 - 2026-B00985 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

JUSTIFICATIVA

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/02/2026 14:28:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2026 14:28:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B00985

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 280

2026-B00985 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 14:28 PÁGINA 1 / 1

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Inexigibilidade de licitação é a modalidade que a Lei de Licitações, ou Lei Nº8.666/1993, desobriga a Administração Pública de realizar o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição. Neste caso, as contratações mais comuns são aquelas em que o órgão público só encontra um fornecedor ou o representante comercial é exclusivo. A dispensa de licitação é a modalidade de contratação direta, mediante licitação dispensada ou licitação dispensável. Os casos mais comuns são aqueles realizados em razão do valor da contratação, conforme dispõe a Lei.
Fonte: *Tribunal de Contas da União e Secretaria de Controle Interno.*

Imprimir relatório

Dados da Dispensa ou Inexigibilidade

Entidade:
Prefeitura Municipal de Varg
Número:
000009/2026
Processo:
2026-HBQ0N/2026
Modalidade:
Inexigibilidade
Abertura:
23/02/2026
Conclusão:
24/02/2026
Situação:
Concluida
Base Legal:
Lei Nº 14.133/2021, Inexigibi
Objeto:
Valor Estimado:
R$ 210.000,00
Valor Global:
R$ 210.000,00

- **Item(ns)**
- **Fornecedor(es)**
- **Participante(s)**
- **Desclassificado(s)**
- **Desqualificado(s)**
- **Fornecimento(s)**
- **Contrato(s)**
- **Documento(s) Anexado(s)**

Insira o texto para pesquisar.
Pesquisar Limpar

Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna

Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Servico	Show Artistico Nacional com "JEFFERSON E SUELLEN"	UNIDADE	1,0000	R$ 210.000,00	R$ 210.000,00
					Total Geral R$ 210.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 280

2026-JS7348 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/02/2026 12:31 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/02/2026 12:31:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JS7348

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 280

2026-JS7348 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/02/2026 12:31 PÁGINA 2 / 2

O 1 / 1 PÁGINA 206 / 280
OCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENT
E-DOCS - CÓPIA DO PR

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000009/2026

Última atualização 24/02/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000019/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de Show Artístico Nacional com JEFFERSON E SUELLEN para compor a programação do evento 38º Aniversario politico de Vargem Alta

Informação complementar:

O município de Vargem Alta celebrará, nos dias 20 e 21 de março de 2026, seus 38anos de emancipação política, uma data de grande significado histórico e cultural para acomunidade. A realização deste evento tem como objetivo fortalecer o sentimento de

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 210.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 210.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Autorizacao do prefeito	24/02/2026 - 14:37:08
02_-_DFD_-JEFFERSON_E_SUELLEN	24/02/2026 - 14:37:25
03_-_ETP_-_JEFFERSON_E_SUELLEN	24/02/2026 - 14:37:31
04_-_Mapa_de_Risco_JEFFERSON_E_SUELLEN	24/02/2026 - 14:37:38
06_-_TERMO_DE_REFERENCIA_-_JEFFERSON_E_SUELLEN	24/02/2026 - 14:37:45

Exibir: 5 | 1-5 de 7 itens | Página: 1

Voltar

2026-FZR8XH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/02/2026 12:31 PÁGINA 1 / 3

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 280

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-FZR8XH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/02/2026 12:31 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/02/2026 12:31:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FZR8XH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 280

2026-FZR8XH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/02/2026 12:31 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 280

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 APOSTILAMENTO
CONTRATO 000193/2025

ID: 2025.071E0700001.10.0035
Nº DO PROCESSO: 2026-R0JZ4
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CARTO SOLAR CONSULTORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA ATUAR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA.
OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE FISCAL
FISCAL TITULAR: PAULO RICARDO BARBOSA
FISCAL SUPLENETE: LUZIA ELISA DE ALMEIDA OLIVEIRA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2025 À 30 de setembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2026

VARGEM ALTA, 26 DE JANEIRO DE 2026

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0009

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 7.673.878/0001-44,** especializada na pretação de Show Artístico Nacional com "JEFFERSON E SUELLEN" para compor a programação do evento "38º Aniversario politico de Vargem Alta", sendo o valor global da presente contratação de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-HBQ0N.

Vargem Alta, 24 de fevereiro de 2026.
Elieser Rabello
Prefeito Municipal

ERRATA DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES TCE-ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ID CidadES: 2026.071E0700001.01.0008

No pregão eletrônico nº 020/2025, processo administrativo nº 2025-2QBLH da Secretaria Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico, segue com as seguintes correções:

Onde se lê: 2025.071E0700001.01.0028

Leia-se: 2026.071E0700001.01.0008

APLICA-SE AS CORREÇÕES CONFORME INDICADO ABAIXO:

Órgão Oficial do Município: Na publicação do edital, na Edição nº 2705, do dia 23 de outubro de 2025, p. 4;

Diário Oficial do Espírito Santo – DIOES: Na publicação do edital, na Edição nº 26.594, do dia 24 de outubro de 2025, p. 107, protocolo 1658172;

Jornal de Grande Circulação ES360: Na publicação do edital, no dia 24 de outubro de 2025, p. 1;

Diário Oficial da União: Na publicação do edital, no dia 24 de outubro de 2025, na seção 3, Edição nº 204, p. 294;

Órgão Oficial do Município: Na publicação do resultado, na Edição nº 2726, do dia 27 de novembro de 2025, p. 2;

Diário Oficial do Espírito Santo – DIOES: Na publicação do resultado, na Edição 26.619, de 28 de novembro de 2025, p. 320, protocolo 1679171;

Diário Oficial da União: Na publicação do resultado, no dia 01 de dezembro de 2025, na seção 3, Edição nº 228, p. 243;

Órgão Oficial do Município: Na publicação do extrato do contrato, na Edição nº 2729, do dia 02 de dezembro de 2025, p. 2;

Diário Oficial do Espírito Santo – DIOES: Na publicação do extrato do contrato, na Edição nº 26.622, do dia 03 de dezembro de 2025, p. 101 e 102, protocolo 1681634 e 1681637;

Diário Oficial da União:: Na publicação do extrato do contrato, na Seção 3, na Edição nº 230, do dia 03 de dezembro de 2025, p. 235;

E demais atos praticados nos autos.

Vargem Alta/ES, 24 de fevereiro de 2026.

_____

Caio Roppe da Silva

Oficial Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO
000012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0038

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: AVILES TEXTIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 54.460,36 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (030001.0412200562.080.33903900000.150000009999), 00009-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080001.0412200562.400.33903900000.150000150000 - 1002), 00070-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (040001.0206100492.000.33903900000.150000009999), 00091-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (050001.0412200562.018.33903900000.150000009999), 00130-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (060001.0412300562.029.33903900000.150000009999), 00284-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070002.0824500682.035.33903900000.166100000000), 00305-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070002.0824500692.039.33903900000.166100000000), 00338-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090001.1212200562.100.33903900000.150000250000 - 1001), 00364-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090001.1236100972.115.33903900000.150000250000 - 1001),

2026-JJGT66 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/02/2026 12:31 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/02/2026 12:31:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JJGT66

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 280

2026-JJGT66 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/02/2026 12:31 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **25/02/2026 12:32:17** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#64 - 2026-JS7348 - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES
#65 - 2026-FZR8XH - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas
#66 - 2026-JJGT66 - DIVULGAÇÃO do resultado Órgão Oficial
#67 - 2026-5DH4VF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

À Gerência de Contrato para elaboração do instrumento de contratação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 25/02/2026 12:32:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/02/2026 12:32:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5DH4VF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 280

2026-5DH4VF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2026 12:32 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **25/02/2026 16:33:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#68 - 2026-90BKRD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Para informar a vigência contratual desejada

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 25/02/2026 16:33:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/02/2026 16:33:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-90BKRD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 280

2026-90BKRD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2026 16:33 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **25/02/2026 18:16:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#69 - 2026-70K5LC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

vigencia contratual de seis meses a contar a assinatura do contrato

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 25/02/2026 18:16:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/02/2026 18:16:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-70K5LC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 280

2026-70K5LC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2026 18:16 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 280

CONTRATO Nº 0031/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-HBQ0N
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E LL VILAS EVENTOS LTDA** na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no, CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ELIESER RABELLO,** Matrícula nº 10733, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.673.878/0001-44, com sede na QUARTEIRAO Q ARNE 12 ALAMEDA 12, 0 - PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS - TO - CEP: 77006054,Tel:(63) 9239 - 6869,grupoaguiar@aguiarmultimusic.com.br, por seu representante legal, Sr. (a) KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR[1] doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Ajustam entre si e na melhor forma de direito, o presente contrato administrativo, **Contratação de Show Artístico Nacional com JEFFERSON E SUELLEN para compor a programação do evento 38º Aniversario politico de Vargem Alta.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, com fundamentação legal autorizada pelo Processo Administrativo nº 2026-HBQ0N, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026, regendo-se pela Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021 e Legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1 1.1 Constitui objeto do presente contrato **Contratação de Show Artístico Nacional com JEFFERSON E SUELLEN para compor a programação do evento 38º Aniversario politico de Vargem Alta**. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.1 Descrição do item:

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

LL VILAS EVENTOS LTDA:27673878000144 Assinado de forma digital por LL VILAS EVENTOS LTDA:27673878000144 Dados: 2026.02.26 15:24:23 -03'00'

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12610	01	Contratação de show artístico Nacional com JEFFERSON E SUELLEN no evento 38° Aniversário de Emancipação Política de Vargem Alta, no dia 21 de março de 2026, as 20 horas. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	un	01	R$ 210.000,00	R$ 210.000,00
TOTAL						**R$ 210.000,00**

Sub-Cláusula: Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

2.1 Os serviços prestados e/ou materiais serão remunerados pelo valor líquido e certo **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização do Objeto Contratual, o Contratante pagará ao Contratado a importância R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**,** a ser pago em demanda única

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de documento fiscal hábil. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 1 (um) dia útil após a respectiva apresentação.
3.2.1 O documento fiscal deve conter dados bancarios da contratada.

3.3 O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, locomoção, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.

3.4 O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.
3.3 O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, locomoção, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.

3.4 O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.

3.5 Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 280

LL VILAS EVENTOS LTDA:27 6738780 00144 Assinado de forma digital por LL VILAS EVENTOS LTDA:27673878000144 Dados: 2026.02.26 15:24:39 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 280

3.6 A CONTRATADA não está sujeita a retenção de INSS prevista no inciso XXI do artigo 112 da Instrução Normativa nº 2110/2022, por não se tratar o presente instrumento de cessão de mão de obra, conforme conceito disposto no artigo 108 da mesma instrução, uma vez os serviços aqui dispostos têm caráter eventual. A CONTRATADA não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o presente instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pelos sócios da CONTRATADA e pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

3.7 Caberá exclusivamente à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, à todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento.

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

4.1 Os preços cotados são em Reais, sem reajustamentos no primeiro ano, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal, mediante termo apostilamento.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da CONTRATADA:
5.1.1 responder pôr si e seus prepostos, pôr danos causados ao Município ou a terceiros pôr sua culpa ou dolo devidamente comprovados.

5.1.3 cumprir Portarias e Resoluções do Município.

5.1.4 arcar com as despesas decorrentes da Contratação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais, Federais incidentes sobre o serviço prestado e/ou materiais, bem como encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução do contrato, bem como os de alimentação, estadia, viagens, dentre outros, conforme proposta.

5.1.5 manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

5.1.6 disponibilizar, sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, a fiscalização pelo Município de todos os serviços e/ou entrega de bens a qualquer hora.

5.1.7 apresentar durante toda execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho.

5.1.8 disponibilizar ao Município, para atendimento do objeto contratual, tantos profissionais quantos forem necessários para execução do objeto contratado;
5.1.9 O repertório musical será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não haverá nenhuma oposição ou interferência por parte da CONTRATANTE.

LL VILAS EVENTOS LTDA:27 6738780 00144 Assinado de forma digital por LL VILAS EVENTOS LTDA:27673878 000144 Dados: 2026.02.26 15:24:54 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 280

Sub-Cláusula: Demais reponsabilidades constrantes no termo de referência.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 São obrigações do Município:

6.1.1 acompanhar e fiscalizar o Contrato;

6.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

6.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.1.4 notificar a Contratada, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas.

6.1.6 Fornecer e arcar com as despesas de palco, som, iluminação, estrutura de camarim e o recolhimento do ECAD.

6.1.7 É responsabilidade da CONTRATANTE a preparação dos 2 (dois) camarins, que ficará à disposição dos ARTISTAS e de toda a sua equipe, equipados com mobiliário necessário e banheiros individuais completos;
6.1.8 A CONTRATANTE deverá fornecer, às suas expensas, à CONTRATADA, equipe de segurança, devidamente uniformizada e identificada, com o objetivo de ser realizada, tanto a segurança dos ARTISTAS, quanto de toda a equipe envolvida e espectadores, durante toda a permanência dos ARTISTAS no local do evento, estendendo-se o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente palco (frente e laterais), camarins, traslados e hotel.

6.1.9 Fica estabelecido entre as partes que o Show ora pactuado não poderá em hipótese alguma, tomar qualquer tipo de conotação política, bem como associar de alguma forma ou meio, a figura do artista às hipóteses elencadas, sem o expresso consentimento da CONTRATADA.

6.1.20 Fica sob a integral responsabilidade da CONTRATANTE a contratação e pagamento dos equipamentos de sonorização e iluminação e painel de Led, de acordo com as especificações que lhe serão entregues pela produção dos ARTISTAS após a assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação e demais itens previstos no Rider técnico do artista, devendo para tanto ser contratada empresa, que atenda ao Rider técnico da CONTRATADA , devendo a CONTRATANTE arcar com todas as despesas decorrentes.

6.1.21 É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA e da DUPLA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

LL VILAS EVENTOS LTDA:27673878000144 Assinado de forma digital por LL VILAS EVENTOS LTDA:27673878000144 Dados: 2026.02.26 15:25:08 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 280

6.1.22 O CONTRATANTE poderá, exclusivamente para finalidade institucional de comprovação do evento, fotografar e filmar trechos da apresentação das artistas.

6.1.23 Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

6.1.24 A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA dois geradores conforme Rider técnico do artista.

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência é **a contar da data de 26 de feveriero de 2026, tendo vigência final em 27 de agosto de 2026,** podendo ser renovado por períodos iguais ou/e sucessivos, por acordo escrito das partes.

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos necessários à cobertura de despesas resultantes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Programa: 150001.1339200752.053
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 711

CLÁUSULA 9ª - DAS RETENÇÕES

9.1 Poderá o Município recolher I.S.S aos Cofres Municipais na forma da Lei, no que se refere a Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA 10ª - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

10.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida;

LL VILAS EVENTOS LTDA:27673878000144 Assinado de forma digital por LL VILAS EVENTOS LTDA:27673878000144 Dados: 2026.02.26 15:25:27 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 280

10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9 fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
b.1 – além das penalidades constantes das normas legais, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a ampla defesa, as seguintes penalidades de multa:
- 0,5% ao dia sobre o valor total do contrato, limitada a 30%, para qualquer infração descrita acima;
- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.
- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos até 6 (seis) anos.
- Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.
- A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

11.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

11.3 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.4 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.5 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.6 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
11.7 razões de interesse público;

11.8 judicialmente nos termos da legislação processual.

LL VILAS EVENTOS LTDA:27 6738780 00144 Assinado de forma digital por LL VILAS EVENTOS LTDA:27673878000144 Dados: 2026.02.26 15:25:44 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 280

I - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133;
b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização;
d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços;

II - As hipóteses de extinção a que se refere o inciso I, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído e assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 a Lei 14.133.

III - A extinção do contrato poderá ser:
a)determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

V - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

VI - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas, as seguintes consequências:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas

11.9 No caso da não apresentação pela ausência dos ARTISTAS, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adota-se como solução para a hipótese, tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário demarcado para início da apresentação e, após esse prazo, é considerado rescindido o instrumento contratual, ante a impossibilidade de designação de nova data para a realização do show.

CLÁUSULA 12ª - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

LL VILAS EVENTOS LTDA:27673878000144
Assinado de forma digital por LL VILAS EVENTOS LTDA:27673878000144
Dados: 2026.02.26 15:26:01 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 280

12.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
12.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA 13ª - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado o servidores abaixo mencionados para a fiscalização do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

LL VILAS EVENTOS LTDA:27673878000144 Assinado de forma digital por LL VILAS EVENTOS LTDA:27673878000144 Dados: 2026.02.26 15:26:27 -03'00'

	Nome do servidor	Função/ Cargo	Lotação
Titular	Andressa Bachietti	Chefe de Departamento de Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo
Suplente	Lorena Massarute Veriato Serpa	Sub Secretária	Secretaria de Cultura e Turismo

CLÁUSULA 14ª - DA EFICÁCIA

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicação da respectiva súmula, em órgão da imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei 14.133.

15.2 Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderão ser realizadas mediante aditamento, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.3 O Contratado assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza, trabalhista, civil, fiscal, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos do Contratado.

15.4 Na ocorrência da hipótese apontada no item 11.9, caso os componentes da banda e o(s) artista(s) contratado(s) estejam na cidade onde se realizaria o evento, ficará a CONTRATANTE responsável, isoladamente, por todas as despesas oriundas deste imprevisto, sem prejuízo de todas as demais despesas para realização do evento com que tiver arcado, ficando o mesmo isento apenas do pagamento do cachê discriminado na cláusula quinta.

CLÁUSULA 16ª – HIPOTESE DE NÃO APRESENTAÇÃO

16.1 A não apresentação da ARTISTA, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, obriga da mesma forma, a CONTRATANTE, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos músicos, e demais despesas decorrentes do evento ainda que não realizado.

16.2 No caso da não apresentação pela ausência da ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário demarcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda da ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 280

LL VILAS EVENTOS LTDA:27673878000144
Assinado de forma digital por LL VILAS EVENTOS LTDA:27673878000144
Dados: 2026.02.26 15:26:44 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 280

16.3 A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada da ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

16.4 No caso da eventual inadimplência da CONTRATANTE, quanto ao pagamento de quaisquer das parcelas estipuladas, notadamente aquelas especificadas na cláusula segunda, considerar-se-á, automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a CONTRATANTE, ficando desde já a CONTRATADA autorizada a negociar a presença da ARTISTA em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigados com relação a qualquer pagamento, devolução de parcelas pagas em seu proveito ou da ARTISTA ou indenização, seja a que título for.

16.5 Em caso de cancelamento ou interrupção por caso fortuito ou força maior por motivos alheios à vontade da Contratante ou da Contratada que impeçam a realização total ou parcial da apresentação ora contratada nas condições avençadas, as PARTES em comum acordo, poderão acordar uma nova apresentação de acordo com a disponibilidade da agenda da ARTISTA. Neste caso, a CONTRATANTE ficará responsável por eventuais custos de produção referentes à apresentação cancelada, assim como pelos custos necessários à realização da apresentação na nova data acordada.

CLÁUSULA 17ª - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro desta Comarca de Vargem Alta - ES, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente, e que não possa ser resolvida na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e acordadas, assinam o Contrato as partes através de seus representantes já qualificados no Preâmbulo.

Vargem Alta/ES, 26 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO:75650193720
Digitally signed by ELIESER RABELLO:75650193720
DN: cn=ELIESER RABELLO:75650193720,ou=videoconferencia,o=ICP-Brasil,c=BR
Date: 2026.02.27 13:44:13 -0300

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

LL VILAS EVENTOS LTDA:27673878000144
Assinado de forma digital por LL VILAS EVENTOS LTDA:27673878000144
Dados: 2026.02.26 15:28:46 -03'00'

LL VILAS EVENTOS LTDA
Contratada

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR
assinado digitalmente em 26/02/2026 15:28:46 -03:00

ELIESER RABELLO
assinado digitalmente em 27/02/2026 13:44:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/03/2026 12:55:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DMSCX0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 280

O 1 / 1 PÁGINA 225 / 280
ACESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENT
E-DOCS - CÓPIA DO PR

Contrato nº 000031/2026

Última atualização 02/03/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade executora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2026-HBQ0N/2026

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2026 **Data de assinatura:** 26/02/2026 **Vigência:** de 26/02/2026 a 27/08/2026

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000061/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000019/2026

Objeto:

Contratacao de Show Artistico Nacional com JEFFERSON E SUELLEN para compor a programacao do evento 38O Aniversario politico de Vargem Alta

VALOR CONTRATADO

R$ 210.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 27.673.878/0001-44 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: LL VILAS EVENTOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO_031-2026-_JEFFERSON_E_SUELLEN	02/03/2026 - 12:58:25

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

2026-98R7LX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/03/2026 12:59 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

O 1 / 1 PÁGINA 226 / 280
PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2026-98R7LX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/03/2026 12:59 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/03/2026 12:59:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-98R7LX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 280

2026-98R7LX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/03/2026 12:59 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 280

2026-VXJ7QX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/03/2026 12:51 PÁGINA 1 / 3

II – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III – Sala do Empreendedor;

IV – Núcleo de Apoio ao Contribuinte – NAC;

V – demais órgãos da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de decreto, podendo estabelecer normas complementares para sua plena execução.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 26 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1613, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, PARA CUSTEIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO PROTETORES POR AMOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado à criação de ficha orçamentária na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, para custeio das despesas decorrentes do Termo de Fomento nº 005/2023, celebrado com a Associação Protetores Por Amor.

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será incluído conforme a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 100001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa: 0052 – Gestão e Fortalecimento Ambiental

Projeto/Atividade: 100001.18.542.0052.2.006 – BEM-ESTAR ANIMAL
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 78.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

FICHA: 565

Unidade Orçamentária: 110001 – Secretaria Municipal de Agricultura

Órgão: 110– Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 0087 – Fortalecimento das Atividades Agrícolas

Projeto/Atividade: 2.089 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Agrícolas
Elemento de Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 78.000,00

Art. 4º Ficam alterados o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para inclusão da dotação orçamentária correspondente ao crédito especial autorizado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0021/2025 DA PREFEITURA MUNICIPA DE CACHOEIRO DE ITAPEMINIRM/ES, CUJO O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GERÊNCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURÂNÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA RECARGA MENSAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA.

VALOR TOTAL: R$ 7.361.190,00

ID CIDADES N°.

2026.071E0700001.16.0002

Vargem Alta, 26/02/2026

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000009/2026
ID: 2026.071E0500001.09.0003
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo
Municipal de Saúde
CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL-CIM POLO SUL

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.
VALOR: 73.720,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00122-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080001.1030201022.413.33903900000.150000150000 - 1002)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 25 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000031/2026
ID: 2026.071E0700001.10.0009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM JEFFERSON E SUELLEN PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 38º ANIVERSARIO POLITICO DE VARGEM ALTA
VALOR: 210.000,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 27 de agosto de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00711-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200752.053.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Vargem Alta, 26 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

CONVÊNIOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – LEI 13.019/2014

PROCESSO 2026-56K5K

OSC Proponente: Escolinha de Futebol de Prosperidade

CNPJ Nº: 35.826.067/0001-64

Endereço: Av. Beira Rio, S/N, Prosperidade, Vargem Alta – ES

Objeto proposto: Cooperação financeira para a Escolinha de Futebol de Prosperidade, visando proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicas, culturais e desportivas no município

Valor do repasse: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Fundamentação para a inexigibilidade: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014 Arts. 21, 22 e 23 da IN-SCV Nº 001/2016

Prazo para impugnação: 05 (cinco) dias a contar da publicação do extrato desse termo de inexigibilidade de chamamento público, conforme preceitua o Art. 32, §2º da Lei 13.019/2014.

O inteiro teor do processo se encontra disponível na Gerência de Convênios à disposição dos interessados. Esclarecimentos pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo endereço convenios@vargemalta.es.gov.br.

Vargem Alta – ES, 26 de fevereiro de 2026.

JEAN SILVEIRA FIM

Secretário Municipal de Esportes e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO - EDITAL SEME Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 011/2025

O Secretário de Educação do Munícipio de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5520/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 013/2025, para preenchimento de vagas temporárias de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital, bem como as estabelecidas no Edital SEME nº 011/2025.

Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Vereador Pedro Israel David, Parque de Exposições Lair Alvarenga, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia e horário estabelecido para cada cargo, conforme Anexo I** do presente edital.

1.2 O candidato deverá comparecer munido de documento original de identificação com foto, comprovante de inscrição, bem como documentação original comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, para conferência por membro da comissão de processo seletivo e, constatada qualquer irregularidade, o candidato será SUMARIAMENTE EXCLUÍDO deste processo seletivo.

1. Da formalização do contrato.

2.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da convocação, para efeito de formalização do contrato, **cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II** do presente edital,

1.1. Na hipótese da não apresentação dos documentos necessários a formalização do contrato, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

3. Aos candidatos convocados, cujos nomes **não aparecem com indicação de asterisco (*),** não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 26 de fevereiro de 2026.

Walaci Pizetta

Secretário de Educação do

Município de Vargem Alta/ES

Decreto 5520/2025

ANEXO I

CARGO: PMFD – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Data da escolha de vaga: 02/03/2026

Horário: 08h00

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
9º PPP Cota Racial	2852	ELIETE REGINA ALVES DA SILVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 280

2026-VXJ7QX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/03/2026 12:51 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/03/2026 12:51:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VXJ7QX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 280

2026-VXJ7QX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/03/2026 12:51 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **02/03/2026 13:00:16** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#70 - 2026-DMSCX0 - CONTRATO 031-2026- JEFFERSON E SUELLEN
#71 - 2026-98R7LX - Portal Nacional de Contratações Públicas
#72 - 2026-VXJ7QX - PUBLICAÇÃO PMVA
#73 - 2026-Q26DBN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

JUSTIFICATIVA
Contrato e publicações

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 02/03/2026 13:00:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/03/2026 13:00:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q26DBN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 280

2026-Q26DBN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 13:00 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **13/03/2026 12:38:15** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#74 - 2026-187JZ4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Segue processo com contrato em anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIA WANDERMUREM NIEMEYER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 13/03/2026 12:38:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2026 12:38:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIA WANDERMUREM NIEMEYER (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-187JZ4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 280

2026-187JZ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 12:38 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **13/03/2026 13:04:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#75 - 2026-VW88F7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Segue para emissão de autorização de serviço

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 13/03/2026 13:04:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2026 13:04:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VW88F7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 280

2026-VW88F7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 13:04 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 500 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ: 31.723.570/0001-33 TEL: FAX: SITE:

AUTORIZACAO DE EMPENHO Nº 000579/2026

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**	*Processo*	**2026-HBQ0N/2026**
Local	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**	*Empenho*	
Origem	**Inexigibilidade Nº 000009/2026**	*Contrato*	**000031/2026**
Dotação	**150001.1339200752.053.33903900000.150000009999**	*Ficha*	**00711-150000009999**
Fornecedor	**LL VILAS EVENTOS LTDA**	*CNPJ*	**27.673.878/0001-44**
Endereço	**QUARTEIRAO Q ARNE 12 ALAMEDA 12, 0 - PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS - TO - CEP: 77006054**	*Telefone*	**(63) 9239-6869**

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00006400	Show Artístico Nacional com "JEFFERSON E SUELLEN")] contratação de show artístico nacional com jefferson e suellen no evento 38° aniversário de emancipação política de vargem alta, no dia 21 de março de 2026, as 20 horas. com transporte, cache, hotel, carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta		UN	1,000	210.000,0000	210.000,00
Total Geral								**210.000,00**

Contratação de Show Artístico Nacional com JEFFERSON E SUELLEN para compor a programação do evento 38º Aniversario politico de Vargem Alta/ES

PROCESSO E-DOCS 2026-HBQ0N

Prazo de Entrega/Execução 5 (dias)

Local de Entrega

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

ATENÇÃO: **RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA NÚMERO DE FICHA. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver).**

Vargem Alta, 13/3/2026.

_____

Departamento de Compras

Emitida por: RENATA DE JESUS MERÇON

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 280

2026-SLLQV8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 14:00 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
AECO - SEFAZ - PMVA
assinado em 13/03/2026 14:00:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2026 14:00:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SLLQV8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 280

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **13/03/2026 14:00:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#76 - 2026-SLLQV8 - AE 579.26 - JEFFERSON E SUELLEN (SECTUR - EMANCIPAÇÃO)
#77 - 2026-GWG0FZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

SEGUE PARA EMPENHO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
AECO - SEFAZ - PMVA
assinado em 13/03/2026 14:00:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2026 14:00:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GWG0FZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 280

2026-GWG0FZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 14:00 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 280

2026-D491FK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:33 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE EMPENHO Nº 0001394/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000711 **Data :** 13/03/2026
Processo : 2026-HBQ0N/2026 **Valor :** **210.000,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000579/2026

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 23632 - LL VILAS EVENTOS LTDA **CNPJ/CPF :** 27.673.878/0001-44
Bairro : PLANO DIRETOR NORTE **Cidade :** PALMAS
Endereço : Q Q ARNE 12 ALAMEDA 12 **UF :** TOCANTINS
Telefone Fixo: 6392396869 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM "JEFFERSON E SUELLEN", PARA COMPOR O EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE 38 ANOS DO MUNICÍPIO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026, CONTRATO Nº 031/2026.
2026-HBQ0N

Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Saldo Anterior	211.500,00	Despesa Empenhada	210.000,00	Saldo Disponível	1.500,00

(duzentos e dez mil reais)

Reserva : 26/2026 **Data :** 13/01/2026

Dispensa/Inexigibilidade : 101 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000009/2026

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000031/2026 **Data Vencimento:** 27/08/2026

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	210.000,00
	Total	**210.000,00**

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	210.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	210.000,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	210.000,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	210.000,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	210.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	210.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	210.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	210.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	210.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	210.000,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 13 de março de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 13/03/2026 15:13:57 -03:00

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 13/03/2026 15:33:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2026 15:33:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KAIKE ROCHA (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - SECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D491FK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 280

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **13/03/2026 16:38:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#78 - 2026-D491FK - AE 579 EMPENHO 1394 - LL VILAS EVENTOS LTDA
#79 - 2026-KFXNS2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Segue Nota de Empenho..

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KAIKE ROCHA
ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR
SECONT - SEFAZ - PMVA
assinado em 13/03/2026 16:38:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2026 16:38:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KAIKE ROCHA (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - SECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KFXNS2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 280

2026-KFXNS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 16:38 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 280

2026-8HNT64 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2026 13:15 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 500 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ: 31.723.570/0001-33 TEL: FAX: SITE:

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/EXECUCAO
Nº 000657/2026

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**	*Proc. Admin. Nº*	**2026-HBQ0N/2026**
Origem	**INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2026 - LEI Nº 14.133/2021, INEXIGIBILIDADE, ART. 74, INCISO II**	*Contrato*	**000031/2026**
Dotação	**150001.1339200752.053.33903900000.150000009999**	*Ficha-Fonte*	**00711-150000009999**
Fornecedor	**LL VILAS EVENTOS LTDA**	*CNPJ*	**27.673.878/0001-44**
Endereço	**QUARTEIRAO Q ARNE 12 ALAMEDA 12, 0 - PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS - TO - CEP: 77006054**	*Telefone*	**6392396869**
Classificação	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**	*Empenho*	**0001394/2026**
Descrição	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM JEFFERSON E SUELLEN PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 38º ANIVERSARIO POLITICO DE VARGEM ALTA/ES PROCESSO E-DOCS 2026-HBQ0N DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000579/2026.		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Desconto*	*Valor Total*
00001	00001	00006400	SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM "JEFFERSON E SUELLEN" Contratação de show artístico Nacional com JEFFERSON E SUELLEN no evento 38° Aniversário de Emancipação Política de Vargem Alta, no dia 21 de março de 2026, as 20 horas. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta		UN	1,000	210.000,0000		210.000,00

Valor Total **210.000,00**

Descontos Aplicados

Total Geral **210.000,00**

Prazo de Execução: 4 dia(s) **Pagamento: 30 DIAS**

Local de Entrega SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Vargem Alta - ES, 17/03/2026 hh:mm:ss

Departamento de Compras

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
AECO - SEFAZ - PMVA
assinado em 17/03/2026 13:15:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2026 13:15:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8HNT64

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 280

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **17/03/2026 13:15:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#80 - 2026-8HNT64 - AF 657.26 - SHOW JEFFERSON E SUELLEN (SECTUR - EMANCIPAÇÃO)]
#81 - 2026-M7J93J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

SEGUE AF Nº 657/2026 PARA PROSSEGUIMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
AECO - SEFAZ - PMVA
assinado em 17/03/2026 13:15:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2026 13:15:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M7J93J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 280

2026-M7J93J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2026 13:15 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **17/03/2026 15:28:47** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESTINO
PMVA - SECTUR - DETUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#82 - 2026-83TK62 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

segue

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 17/03/2026 15:28:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2026 15:28:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-83TK62

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 280

2026-83TK62 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2026 15:28 PÁGINA 1 / 1

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Contratante:	**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**
Secretaria/ Órgão:	**Secretaria de Cultura e Turismo**
Contrato nº:	**31/2026**
Contratada:	**LL VILAS EVENTOS LTDA - CNPJ 27.673.878/0001-44**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SHOW ARTÍSTICO COM "JEFFESON E SUELLEN" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "38 ANOS DE EMANICIPAÇÃO POLITICA DE VARGEM ALTA"**

Relação de documentos apresentados			
Item	**Sim**	**Não**	**N/A**
Certidão Negativa de Débito com as Fazenda Federal	x		
Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual (sede ou domicílio da empresa)	X		
Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (sede ou domicílio da empresa)	X		
Certidão Negativa de Débitos com o FGTS	x		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	X		
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução			
Cadastro Nacional da Obra (CNO)			
Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços			
GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório			
Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços			
Nota fiscal	x		
Termo de Recebimento Provisório			
Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal Relativa ao Encerramento da Obra de Construção Civil.			
Termo de Recebimento Definitivo			

OCORRÊNCIAS:
Sem ocorrências

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA:
Serviços prestados conforme contratado.

OBSERVAÇÕES / SUGESTÕES / RECLAMAÇÕES
Nº da Nota Fiscal - 77
R$ 210.000,00

Vargem Alta, 19 de março de 2026

Fiscal administrativo | **Gestor do contrato**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 280
2026-8B0W2G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2026 11:01 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/03/2026 11:01:56 -03:00

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/03/2026 10:59:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/03/2026 11:01:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8B0W2G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 280

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 280

2026-PB3G3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2026 11:00 PÁGINA 1 / 2

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contratada:	LL VILAS EVENTOS LTDA
Contrato nº:	31/2026
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SHOW ARTÍSTICO COM "JEFFESON E SUELLEN" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "38 ANOS DE EMANICIPAÇÃO POLITICA DE VARGEM ALTA"
Vigência (considerando prorrogações):	27/08/2026
Valor (considerando aditivos):	R$ 210.000,00

Para aquisição de bens

Por este instrumento atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 38, I, "b" da IN SCL 002/2022 (versão 2), que o(s) bem(ns) objeto do contrato acima identificado foi(ram) entregue(s) pela **CONTRATADA** e atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos no Termo de Referência.

Este Termo de Recebimento Provisório não altera e nem suprime, no todo ou em parte, as obrigações assumidas pela Contratada no contrato firmado com o Município de Vargem Alta. Visa, tão somente, registrar a data da de recebimento dos bens e estabelecer a data de início de contagem do prazo para a correção de defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização, caso existam.
A correção desses defeitos e imperfeições, bem como dos que venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação da Contratada, por força do contrato acima aludido, considerando, inclusive, o prazo de garantia estabelecido.

Para prestação de serviços

Por este instrumento atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 38, I, "a" da IN SCL 002/2022 (versão 2), que o(s) serviço(s) objeto do contrato acima identificado foi(ram) prestado(s) pela **CONTRATADA** e atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos no Termo de Referência.

Este Termo de Recebimento Provisório não altera e nem suprime, no todo ou em parte, as obrigações assumidas pela Contratada no contrato firmado com o Município de Vargem Alta. Visa, tão somente, registrar a data da conclusão das obras e serviços e estabelecer a data de início de contagem do prazo para a correção de defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização, caso existam.
A correção desses defeitos e imperfeições, bem como dos que venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação da Contratada, por força do contrato acima aludido.

Para obras

Por este instrumento atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 38, I, "c" da IN SCL 002/2022 (versão 2), que a(s) obra(s) objeto do contrato acima identificado foi(ram) executada(s) pela **CONTRATADA** e atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos no Projeto básico.

Este Termo de Recebimento Provisório não altera e nem suprime, no todo ou em parte, as obrigações assumidas pela Contratada no contrato firmado com o Município de Vargem Alta. Visa, tão somente, registrar a data da conclusão das obras e serviços e estabelecer a data de início de contagem do prazo para a correção de defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização, caso existam.
A correção desses defeitos e imperfeições, bem como dos que venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação da Contratada, por força do contrato acima aludido.

Vargem Alta, 19 de março de 2026

ANDRESSA BACHIETTI
Fiscal técnico do contrato

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/03/2026 11:00:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/03/2026 11:00:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PB3G3T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 280

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **19/03/2026 11:03:51** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - DETUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#83 - 2026-8B0W2G - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO - JEFFERSON E SUELLEN
#84 - 2026-PB3G3T - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - JEFFERSON E SUELLEN
#85 - 2026-N7VD7X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Segue para pagamento no dia 23 de março, primeiro dia util após e evento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/03/2026 11:03:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/03/2026 11:03:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N7VD7X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 280

2026-N7VD7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2026 11:03 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **19/03/2026 11:43:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#86 - 2026-9S7CS8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Segue para que seja anexado a NFS-e no valor de R$ 210.000,00.

Em seguida, reencaminhar ao SECOM, Setor de Compras, para que seja providenciado a Autorização de Fornecimento conforme o Empenho nº 1394/2026.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CHARLES FLEGLER
TECNICO DE CONTABILIDADE
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 19/03/2026 11:43:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/03/2026 11:43:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CHARLES FLEGLER (TECNICO DE CONTABILIDADE - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9S7CS8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 280

2026-9S7CS8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2026 11:43 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2026000
00000077
Código Verificação
2WRN-RA1L

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
17/03/2026 17:41:16	**03/2026**	**Vargem Alta - ES**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Vargem Alta**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
LL VILAS EVENTOS LTDA

Nome Fantasia
AGUIAR MULTIMUSIC

Email
financeiro@aguiarmultimusic.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
27.673.878/0001-44	**2402256**		**Não**	**Não**	**(63) 9239-6869**

Endereço
ARNE 12 Alameda 2, SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-054 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
31.723.570/0001-33			**(28) 3528-1900**	**PMVAADMINISTRACAO@UOL.COM.BR**

Endereço
Rua Vereador Pedro Israel David, S/N - centro - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902. NBS: 125022000.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de show artístico Nacional com JEFFERSON E SUELLEN no evento 38° Aniversário de Emancipação Política de Vargem Alta, no dia 21 de março de 2026, as 20 horas.

INEXIGIBILIDADE N° 009/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/EXECUCAO N° 000657/2026
PROCESSO E-DOCS 2026-HBQ0N
Empenho 0001394/2026

Dados Bancários para Pagamento:
Banco Santander – Conta Jurídica LL Vilas Eventos LTDA
Agência: 3932
Conta Corrente: 13.010433-0
Chave Pix Santander LL Vilas: Email: llvilaseventos@gmail.com
LL VILLAS EVENTOS LTDA

Observação: Informamos que as Notas Fiscais emitidas poderão ser canceladas ou substituídas somente até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua emissão com a declaração assinada pelo tomador.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**10.080,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desc. Cond. (R$)	Desc. Incond. (R$)	B.C. do ISS (R$)	Alíquota ISS (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
210.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210.000,00**	**5,00**	*****	**10.500,00**

B.C. do IBS/CBS (R$)	Alíquota IBS/CBS (%)	Redução IBS/CBS (%)	IBS (R$)	CBS (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total (R$)**
199.500,00	**0,10/0,90**	**0,00/0,00**	**199,50**	**1.795,50**	**189.420,00**	**210.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R$ 28.245,00 Federal e R$ 10.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [3CA397]
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 17210001227673878000144260000000007726030337606401
CST: 000, cClassTrib: 000001, cIndOp: 040101.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 280
2026-CSNMJ7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/03/2026 13:00 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/03/2026 13:00:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CSNMJ7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 280

2026-CSNMJ7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/03/2026 13:00 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **19/03/2026 13:00:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#87 - 2026-CSNMJ7 - NF 100%- JEFFERSON E SUELLEN-VARGEM ALTA ES-210K
#88 - 2026-QLR0H5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Segue

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/03/2026 13:00:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/03/2026 13:00:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QLR0H5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 280

2026-QLR0H5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2026 13:00 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 280

2026-7BLPL2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/03/2026 15:30 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
Nº LIQUIDAÇÃO 0001514/2026

VALOR BRUTO: 210.000,00 **VALOR DESCONTO:** 20.580,00 **VALOR LÍQUIDO:** 189.420,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2026 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0001394/2026 **Data:** 19/03/2026
Ficha: 0000711 **Data Venc.:** 26/03/2026
Processo: 2026-HBQ0N/
Processo Pgto:

Autorização de Fornecimento Nº 000657/2026

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 23632 - LL VILAS EVENTOS LTDA **CNPJ/CPF :** 27.673.878/0001-44
Bairro : PLANO DIRETOR NORTE **Cidade :** PALMAS
Endereço : Q Q ARNE 12 ALAMEDA 12 **UF :** TOCANTINS

Histórico : REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM "JEFFERSON E SUELLEN", PARA COMPOR O EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE 38 ANOS DO MUNICÍPIO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026, CONTRATO Nº 031/2026. 2026-HBQ0N

Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Saldo Empenhado	210.000,00	Despesa Liquidada	210.000,00	Saldo Disponível	0,00

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000031/2026

Dispensa/Inexigibilidade : 101 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso II

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

DOCUMENTOS FISCAIS

05 Nº 77 de 17/03/2026 - 210.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	210.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	210.000,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	210.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	210.000,00
P 1	332312300000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	210.000,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I	210.000,00
C 1	812310201000 - A EXECUTAR	210.000,00	812310202000 - EXECUTADOS	210.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	210.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	210.000,00

DESCONTOS

Descrição	Credor	Doc. Credor	Valor
ISS - USAR ESTE			10.500,00
IMPOSTO DE RENDA - IN 1.234/2012	7705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	31723570000133	10.080,00
Total			20.580,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 19 de março de 202(

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

INSERÇÃO: Iberê Paiva Sant'Anna

IMPRESSÃO: Iberê Paiva Sant'Anna

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/03/2026 15:30:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7BLPL2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 280

2026-7BLPL2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/03/2026 15:30 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **19/03/2026 15:31:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - SEFAZ - DETES - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#89 - 2026-7BLPL2 - LIQUIDAÇÃO Nº 1514 - LL VILAS EVENTOS LTDA
#90 - 2026-HFFRBH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Segue Nota de Liquidação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 19/03/2026 15:31:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/03/2026 15:31:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HFFRBH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 280

2026-HFFRBH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2026 15:31 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **23/03/2026 12:22:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - DETES - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SEATRI - SETOR DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#91 - 2026-XMPQM3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

Segue para gerar ISS e IR.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZABELLA DONARDELLI DONNA
COORDENADOR
COTES - SEFAZ - PMVA
assinado em 23/03/2026 12:22:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/03/2026 12:22:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZABELLA DONARDELLI DONNA (COORDENADOR - COTES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XMPQM3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 280

2026-XMPQM3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/03/2026 12:22 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 280

2026-8S8HQS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/03/2026 15:14 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N - CENTRO VARGEM ALTA - ES CEP.: 29295-000

DAM

Documento de Arrecadação Municipal

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
4696	2026	00001135716	Única
Processo:	**Data Emissão:**	**Vencimento Original:**	**Data Vencimento:**
	23/03/26 15:10	10/04/2026	**10/04/2026**

Identificação do contribuinte:

MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES
CPF / CNPJ : 31.723.570/0001-33
Rua VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N - CENTRO Vargem Alta - ES CEP.: 29295-000
INSCRIÇÃO: 0000030473

Informações Adicionais : Agrupamento ISS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Insc. Cadastral : 1.329 Insc. Municipal : 0000030473
Endereço : Rua VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID S/N SEDE CENTRO Vargem Alta ES 29295-000
- Lançamento: Mês/Ano: 3/2026 | Parc.: 43 Declaração nº: 162 | Obs.:

Obs.: , Origem: 27.673.878/0001-44 - LL VILAS EVENTOS LTDA, Daps/Nota Fiscal: 2600000000077

Instruções:

Discriminação da Cobrança

TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	10.500,00	0,00	10.500,00
	R$10.500,00	**R$0,00**	**R$10.500,00**

Valor Origem:	R$10.500,00
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Correção:	0,00
Desconto:	0,00
Valor Total	**R$10.500,00**

81610000105 5 00004696202 3 60410000000 8 00001135716 7

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
4696	2026	00001135716	**Única**
Processo:	**Data Emissão:**	**Vencimento Original:**	**Data Vencimento:**
	23/03/26 15:10	10/04/2026	**10/04/2026**

Identificação do contribuinte:
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES
CPF / CNPJ : 31.723.570/0001-33

Valor Total:
R$ 10.500,00

81610000105 5 00004696202 3 60410000000 8 00001135716 7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/03/2026 15:13:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA MACHADO PEREIRA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SEATRI - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8S8HQS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 280

2026-8S8HQS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/03/2026 15:14 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 280

2026-RVPCZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/03/2026 15:14 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N - CENTRO VARGEM ALTA - ES CEP.: 29295-000
CNPJ :31.723.570/0001-33

DAM

Código Febraban:	Ano do DAM:	Controle Parcela:	Parcela:
4696	2026	00001135739	Única
Processo	**Data Emissão:**	**Vencimento Original:**	**Data Vencimento:**
2026-HBQ0N	23/03/2026 03:13	10/04/2026	**10/04/2026**

Identificação do Contribuinte:

LL VILAS EVENTOS LTDA
CPF / CNPJ : **.*73.878/0001-**
Quadra 0106 Norte Alameda 2, S/N LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS B - Plano Diretor Norte - Palmas - TO CEP.: 77006-054
- - -

pix

Endereço Correspondência:

Quadra 0106 Norte Alameda 2, S/N LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS B - Plano Diretor Norte - Palmas -

Informações Adicionais : Taxas

Insc.: Sem Inscrição | N.Taxa/Ano: 572/2026

Instruções: Pagável nas Agencias do Banesfácil, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Casas Lotéricas.
Não receber após o vencimento.

OBS: NF Nº 2600000000077

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Discriminação da Cobrança

TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR A PAGAR
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	10.080,00	0,00	10.080,00
TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00
	R$10.080,00	**R$0,00**	**R$10.080,00**

Valor Origem:	10.080,00
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Correção:	0,00
Desconto:	0,00
Valor Total	**R$ 10.080,00**

81610000100 6 80004696202 6 60410000000 8 00001135739 9

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
4696	2026	00001135739	Única
Processo	**Data Emissão:**	**Vencimento Original:**	**Data Vencimento:**
2026-HBQ0N	23/03/26 15:13	10/04/2026	**10/04/2026**

Identificação do contribuinte:
LL VILAS EVENTOS LTDA
CPF / CNPJ : 27.673.878/0001-44
Quadra 0106 Norte Alameda 2, S/N LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS B - Plano Diretor Norte - Palmas - TO CEP.: 77006-054
- - -

Valor Total:
R$ 10.080,00

81610000100 6 80004696202 6 60410000000 8 00001135739 9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/03/2026 15:14:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA MACHADO PEREIRA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SEATRI - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RVPCZV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 280

2026-RVPCZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/03/2026 15:14 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **23/03/2026 15:14:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SEATRI - SETOR DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO

DESTINO
PMVA - SEFAZ - DETES - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#92 - 2026-8S8HQS - ISS - - LL VILAS EVENTOS NF 77
#93 - 2026-RVPCZV - IRRF- - LL VILAS EVENTOS NF 77
#94 - 2026-7XJW97 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

SEGUE DAM SOLICITADA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA MACHADO PEREIRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SEATRI - SEFAZ - PMVA
assinado em 23/03/2026 15:14:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/03/2026 15:14:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA MACHADO PEREIRA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SEATRI - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7XJW97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 280

2026-7XJW97 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/03/2026 15:14 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **23/03/2026 15:39:28** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - DETES - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

DESTINO
PMVA - SEFAZ - COTES - COORDENAÇÃO DE TESOURARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#95 - 2026-G1CQGQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

PAGAR.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZABELLA DONARDELLI DONNA
COORDENADOR
COTES - SEFAZ - PMVA
assinado em 23/03/2026 15:39:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/03/2026 15:39:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZABELLA DONARDELLI DONNA (COORDENADOR - COTES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G1CQGQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 280

2026-G1CQGQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/03/2026 15:39 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 280

2026-ZCQ7B5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2026 12:08 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001917/2026

E X T R A O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 10.500,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 10.500,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercício : 2026 **Processo :** 00HBQ0N/2026
Data Pagto : 23/03/2026 **OP :** 0001879/2026

Processo Pgto:

Conta Contábil : 218850108000 ISS
Fonte de Recurso : 150000009999 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 7705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA **CNPJ/CPF :** 31.723.570/0001-33
Bairro : CENTRO **Cidade :** LINHARES
Endereço : Rua PAULINO FRANCISCO MOREIRA **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : ISS NF 77 - LIQ 1514 - LL VILAS EVENTOS LTDA - HBQ0N

Valor OP : 10.500,00 **(dez mil quinhentos reais)**

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	0187	3.496.635 - MOVIMENTO	RB - 000149	10.500,00
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
C 1	821130200000 - COMPROMETIDA POR RETENÇOES E C	10.500,00	821140200000 - UTILIZADA COM RETENÇOES E CONSIC	10.500,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	218850108000 - ISS	10.500,00	111111900999 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	10.500,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 23 de março de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
[redacted]

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2026 12:08:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZCQ7B5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 280

2026-ZCQ7B5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2026 12:08 PÁGINA 2 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001919/2026

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 189.420,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 189.420,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercício : 2026 **Processo :** 2026-HBQ0N/2026
Data Pagto : 23/03/2026 **OP :** 0001881/2026
Empenho : 0001394/2026 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0001514/2026 **Ficha :** 0000711/2026
Processo Pgto:

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 23632 - LL VILAS EVENTOS LTDA **CNPJ/CPF :** 27.673.878/0001-44
Bairro : PLANO DIRETOR NORTE **Cidade :** PALMAS
Endereço : Q Q ARNE 12 ALAMEDA 12 **UF :** TOCANTINS
Banco : 033 - BANCO SANTANDER BRASIL **Agência :** 3932 **Conta :** 13.010433-0

Histórico : REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM "JEFFERSON E SUELLEN", PARA COMPOR O EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE 38 ANOS DO MUNICÍPIO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026, CONTRATO Nº 031/2026.
2026-HBQ0N

Saldo Liquidação :
Valor OP : **189.420,00 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte reais)**

Dispensa/Inexibilidade: 101 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso II

Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM	0187	3.496.635 - MOVIMENTO	RB - 000149	189.420,00

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 033 - BANCO SANTANDER BRASIL **Número da Conta :** 13.010433 **Agência :** 3932

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	189.420,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	189.420,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	189.420,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	189.420,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	189.420,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMEN	189.420,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	189.420,00	111111900999 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	189.420,00

D O C U M E N T O S F I S C A I S

Documentos	Nº Documento	Data Documento	Valor
Nota Fiscal Eletronica (Chave de Acesso municipal)	77	17/03/2026	210.000,00
Total			210.000,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 23 de março de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 280
2026-45WZHL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2026 12:08 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2026 12:08:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-45WZHL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 280

2026-45WZHL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2026 12:08 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 280

2026-LX5CNG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2026 12:08 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001918/2026

E X T R A O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 10.080,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 10.080,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercício : 2026 **Processo :** 00HBQ0N/2026
Data Pagto : 23/03/2026 **OP :** 0001880/2026

Processo Pgto:

Conta Contábil : 218830104001 **IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF**
Fonte de Recurso : 150000009999 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 7705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA **CNPJ/CPF :** 31.723.570/0001-33
Bairro : CENTRO **Cidade :** LINHARES
Endereço : Rua PAULINO FRANCISCO MOREIRA **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : IRRF NF 77 - LIQ 1514 - LL VILAS E EVENTOS LTDA - HBQ0N

Valor OP : **10.080,00 (dez mil oitenta reais)**

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	0187	3.496.635 - MOVIMENTO	RB - 000149	10.080,00
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
C 1	821130200000 - COMPROMETIDA POR RETENÇOES E C	10.080,00	821140200000 - UTILIZADA COM RETENÇOES E CONSIC	10.080,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	218830104001 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA	10.080,00	111111900999 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	10.080,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 23 de março de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
[redacted]

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2026 12:08:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LX5CNG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 280

2026-LX5CNG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2026 12:08 PÁGINA 2 / 2

Banestes

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM

nça bancária, impostos municipais, DUA, DUA DETRAN, GPS, DARF, FGTS, Guia do Poder Judiciário, q

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM .	Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM AI
Conta: 349663-5	CPF/CNPJ: 31.723.570/0001-33
O.B.: 10014926002	Agência/Conta:
N° Processo: 00HBQ0N/2026	Efetivado Em: 23/03/2026
Debitado em: 23/03/2026	Efetivado Por: RELAÇÃO BANCÁRIA
Obs:	**Valor: 10.500,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 280

2026-02FF70 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2026 12:08 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2026 12:08:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-02FF70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 280

2026-02FF70 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2026 12:08 PÁGINA 2 / 2

Banestes

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM

Crédito em Outros Bancos - Relação Bancária Nº 0000149/2026

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM .	Favorecido: LL VILAS EVENTOS LTDA
Conta: 349663-5	CPF/CNPJ: 27.673.878/0001-44
O.B.: 10014926001	Agência/Conta: 003932 - 013.010433
N° Processo: 2026-HBQ0N/2026	Efetivado Em: 23/03/2026
Debitado em: 23/03/2026	Efetivado Por: RELAÇÃO BANCÁRIA
Obs:	**Valor: 189.420,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 280

2026-BL89MR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2026 12:08 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2026 12:08:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BL89MR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 280

2026-BL89MR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2026 12:08 PÁGINA 2 / 2

Banestes

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM

nça bancária, impostos municipais, DUA, DUA DETRAN, GPS, DARF, FGTS, Guia do Poder Judiciário, q

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM .	Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM AI
Conta: 349663-5	CPF/CNPJ: 31.723.570/0001-33
O.B.: 10014926002	Agência/Conta:
N° Processo: 00HBQ0N/2026	Efetivado Em: 23/03/2026
Debitado em: 23/03/2026	Efetivado Por: RELAÇÃO BANCÁRIA
Obs:	**Valor: 10.080,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 280

2026-JH70V9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2026 12:08 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2026 12:08:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JH70V9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 280

2026-JH70V9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2026 12:08 PÁGINA 2 / 2

CONSULTAR ORDEM BANCÁRIA

CONVENIADA	**77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**
NÚMERO DA UG	**00003496635**
PERÍODO	**23/03/2026 À 23/03/2026**

Nº RE	DATA INCLUSÃO	Nº OB	CÓD OPERAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
10014926002	23/03/2026	10014926002	**38**	PAGA	20.580,00

BANCO	**000**	CONTA	**000000000 - 0**
AGÊNCIA	**0000**	CPF/CNPJ	**0031.723.570/0001-33**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Exibir Detalhes dessa OB

Nº RE	DATA INCLUSÃO	Nº OB	CÓD OPERAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
10014926001	23/03/2026	10014926001	31	PAGA	189.420,00

BANCO	**033**	CONTA	**013010433 - 0**
AGÊNCIA	**0393**	CPF/CNPJ	**0027.673.878/0001-44**

LL VILAS EVENTOS LTDA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 280

2026-8MTZRN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2026 12:08 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2026 12:08:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8MTZRN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 280

2026-8MTZRN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2026 12:08 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **24/03/2026 12:10:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - COTES - COORDENAÇÃO DE TESOURARIA

DESTINO
PMVA - SEFAZ - COTES - COORDENAÇÃO DE TESOURARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#96 - 2026-ZCQ7B5 - OP 1917-26 LL VILAS LIQ-1514 ISS NF 77 10.500,00
#97 - 2026-45WZHL - OP 1919-26 LL VILAS LIQ-1514 189.420,00
#98 - 2026-LX5CNG - OP 1918-26 LL VILAS LIQ-1514 IRRF NF 77 10.080,00
#99 - 2026-02FF70 - OBM 1917-26 LL VILAS LIQ-1514 ISS NF 77 10.500,00
#100 - 2026-BL89MR - OBM 1919-26 LL VILAS LIQ-1514 189.420,00
#101 - 2026-JH70V9 - OBM 1918-26 LL VILAS LIQ-1514 IRRF NF 77 10.080,00
#102 - 2026-8MTZRN - LL VILAS EVENTOS LTDA COMP BANESTES 23-03 210.000,00 LIQ- 1514 189.420,00
#103 - 2026-NSK2TD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM

PAGO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO PRATES DE SOUZA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DETES - SEFAZ - PMVA
assinado em 24/03/2026 12:10:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2026 12:10:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NSK2TD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 280

2026-NSK2TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2026 12:10 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **24/03/2026 15:25:02** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - COTES - COORDENAÇÃO DE TESOURARIA

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SETARQ - SETOR DE ARQUIVO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#104 - 2026-CRKXJB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

MENSAGEM
PAGO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO PRATES DE SOUZA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DETES - SEFAZ - PMVA
assinado em 24/03/2026 15:25:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2026 15:25:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CRKXJB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 280

2026-CRKXJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2026 15:25 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

RESUMO

OP 1919/2026- Contratação de Show Artístico Nacional com "JEFFERSON E SUELLEN" para compor a programação do evento "38º Aniversario politico de Vargem Alta"

Realizado em: **20/05/2026 15:02:46** - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADOS (3)

PMVA - SECTUR - DASECTUR - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#105 - 2026-74C1QL - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

VALORES ANTERIORES

RESUMO

Contratação de Show Artístico Nacional com "JEFFERSON E SUELLEN" para compor a programação do evento "38º Aniversario politico de Vargem Alta"

INTERESSADOS (3)

PMVA - SECTUR - DASECTUR - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

HOUVE ALTERAÇÃO NA CLASSE?

NÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZABELLA DONARDELLI DONNA
COORDENADOR
COTES - SEFAZ - PMVA
assinado em 20/05/2026 15:02:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/05/2026 15:02:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZABELLA DONARDELLI DONNA (COORDENADOR - COTES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-74C1QL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 280

2026-74C1QL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/05/2026 15:02 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO
2026-HBQ0N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-HBQ0N

Realizado em: **20/05/2026 15:02:55** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFAZ - SETARQ - SETOR DE ARQUIVO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#106 - 2026-67LS23 - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2026-HBQ0N

DESFECHO
ARQUIVADO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZABELLA DONARDELLI DONNA
COORDENADOR
COTES - SEFAZ - PMVA
assinado em 20/05/2026 15:02:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/05/2026 15:02:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZABELLA DONARDELLI DONNA (COORDENADOR - COTES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-67LS23

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-HBQ0N GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:55 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 280

2026-67LS23 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/05/2026 15:02 PÁGINA 1 / 1